



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210105PE00007**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cajazeiras, inscrita no CNPJ 08.923.971/0001-15, por meio do setor de Licitações, sediado AVENIDA JOCA CLAUDINO, S/N - POR DO SOL - CAJAZEIRAS - PB, CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-2534, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 16 de Março de 2021.

Horário: 09:00 horas

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – PB., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

1.1. *As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.*

**2. DO CREDENCIAMENTO**

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

- 3.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 3.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 3.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *Valor unitário e total do item;*

5.1.2. *Marca;*

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário do item*.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.1. *O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 00,01*

6.9 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

6.10 *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

- 6.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.24 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 6.24.1 no país;
  - 6.24.2 por empresas brasileiras;
  - 6.24.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 6.24.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 6.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.27.1A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 6.27.2O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for



o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.27 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.3 *Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 3 (três) dias úteis contados da solicitação.*

7.6.3.1 *Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.*

7.6.3.2 *Os resultados das avaliações, serão divulgados por meio de mensagem no sistema.*

7.6.3.3 *No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.*

7.6.3.4 *Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.*

7.6.3.5 *Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.*

7.6.3.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 3 (três) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.6.3.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 8 DA HABILITAÇÃO

8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

8.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

8.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

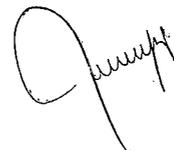
8.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

- 8.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 8.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 8.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 8.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 8.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de *duas* horas, sob pena de inabilitação.
- 8.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 8.5 Habilitação jurídica:**
- 8.5.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);
- 8.5.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.5.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 8.5.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.5.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 8.5.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 8.5.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 8.6 Regularidade fiscal e trabalhista:**



- 8.6.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.6.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.6.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.6.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.6.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.6.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.6.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.6.8 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 8.6.9 *A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.*

#### 8.7 Qualificação Econômico-Financeira.

- 8.7.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 8.7.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 8.7.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 8.7.2.2 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 8.7.2.3 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 8.7.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 8.7.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 ( um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.7.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

### 8.8 Qualificação Técnica

8.8.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.9 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.10 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

6.7.1.A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

6.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.9. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.13 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.14 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.14.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

8.15 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 9 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



9.1.1 *ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*

9.1.2 *conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*

9.2A *proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*

9.2.1 *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*

9.3Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 10 DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

- 11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 11.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 11.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1 *Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de cinco (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços e contratos, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.*
- 13.2 *O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.*
- 13.3 *Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.*

## 14 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 14.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 14.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.2.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 14.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- 6.9.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 6.9.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 6.9.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

14.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

14.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 15 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 16 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 17 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 18 DO PAGAMENTO

18.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

## 19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

19.1.3 apresentar documentação falsa;

19.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

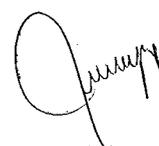
19.1.6 não manter a proposta;

19.1.7 cometer fraude fiscal;

- 19.1.8 comportar-se de modo inidôneo;
- 19.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 19.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 19.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 19.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 19.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 19.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 19.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 19.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 19.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 19.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 19.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 19.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 19.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 19.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 19.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 19.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 19.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 20 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 20.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 20.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregaopmcajazeiras@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço AVENIDA JOCA CLAUDINO, S/N - POR DO SOL - CAJAZEIRAS - PB, CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-2534.
- 20.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 20.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



- 20.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 20.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 20.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 20.7.1A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 20.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

## 21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/> e [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 21.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 21.12.1 ANEXO I - Termo de Referência
- 21.12.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.
- 21.12.3 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato



Cajazeiras - PB, 03 de Março de 2021

DENYZE GONSALO

FURTADO:07519783456

6

Digitally signed by DENYZE GONSALO  
FURTADO:07519783456  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
bu=32467329000153, ou=Presencial, ou=Certificado  
PPA3, cn=DENYZE GONSALO FURTADO:07519783456  
Date: 2021.03.02 16:55:23 -03'00'

**DENYZE GONSALO FURTADO**

**Pregoeira Oficial**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.

**2.0.DA JUSTIFICATIVA**

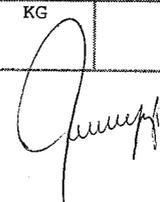
2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - Na embalagem deve açúcar, cacau, maltodextrina, sal, aromatizantes, vitaminas e minerais. SEM GLÚTEN. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.	UND	5000
2	AÇÚCAR REFINADO GRANULADO - Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Embalagem com 01 Kg.	KG	5000
3	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO - A base de sucralose, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no ministério da saúde. Prazo de validade superior a 10 meses. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78). Embalagem com 100ml.	UND	100
4	ARROZ AGULHINHA, polido, longo, fino, tipo 1, com selo da Abiap (Associação Brasileira das Indústrias de Arroz Parbolizado) e embalagem de 01. Acondicionado em embalagem plástica original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 1 kg.	KG	3000
5	ARROZ BRANCO tipo 01 em pacote plástico, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto. Embalagem de 1 kg.	KG	5000
6	ARROZ PARBOLIZADO tipo 01 em pacote plástico, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto. Embalagem de 1 kg.	KG	5000
7	ARROZ VERMELHO, beneficiado, polido, médio, com 9,0 mg de fibras a cada 100 gr de arroz cru, acondicionado em embalagem plástica original do fabricante, livre de impurezas, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 1 kg.	KG	1000
8	AVEIA em flocos grandes, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, em caixa com aproximadamente 250g, com o selo da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com 200g	UND	2000
9	AZEITONA VERDE - sem caroço, em conserva, embalagem resistente, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. Embalagem com 500 g	UND	100
10	AZEITE de OLIVA EXTRA VIRGEM - sem colesterol, com 0,5% de acidez máxima, em lata com 500 ml sem amassaduras em perfeito estado de conservação. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de	UND	100

	identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com 500ml		
11	BEBIDA LÁCTEA - a base de leite de vaca, com sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Embalagem 1 Litro.	LITRO	2000
12	BEBIDA A BASE DE SOJA - Sabor original de soja, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de caixa. Ingredientes obrigatórios: Água, açúcar, proteína isolada de soja, óleo de girassol, maltodextrina, fosfato tricálcico, aromatizante (aroma idêntico ao natural de baunilha), estabilizantes, goma gelana e xantana, emulsificante lecitina de soja, sal, vitaminas (A, D, E, B2, B6, B12, ácido fólico) e mineral zinco. Sem Glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Embalagem 1 Litro.	LITRO	1000
13	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Embalagem de 400g.	PCT	4000
14	BISCOITO DOCE TIPO MARIA TRADICIONAL - composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, creme de milho ou fécula de mandioca, sal, fermento químicos, bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e perufosfato ácido de sódio. Embalagem primária e secundária contendo 3 pacotes, livre de impurezas, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto. Embalagem de 400gr.	PCT	3000
15	BISCOITO PALITO DOCE - de trigo, Embalagem plástica, transparente e resistente, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, nome e endereço fabricante, registro no SSAP. Embalagem de 400g.	PCT	1000
16	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA - composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, creme de milho ou fécula de mandioca, sal, fermento químicos, bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e perufosfato ácido de sódio. Emulsificante, lecitina de soja. Aromatizante e melhorador de farinha. Metasinulfito de sódio em sabores variados, livre de impurezas, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto. Embalagem de 400gr	PCT	1000
17	BISCOTO DOCE TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE - composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, creme de milho ou fécula de mandioca, sal, fermento químicos, bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e perufosfato ácido de sódio. Embalagem primária e secundária contendo 3 pacotes, livre de impurezas, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto. Embalagem de 400gr.	PCT	3000
18	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL - salgado, de farinha de trigo integral, enriquecida com ferro e ácido fólico, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substancias normais do produto. Acondicionado em embalagem duplamente protetora, original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 400 gr.	PCT	1000
19	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - salgado, de farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substancias normais do produto. Acondicionado em embalagem duplamente protetora, original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 400 gr.	PCT	3000
20	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL - salgado, de farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substancias normais do produto. Acondicionado em embalagem duplamente protetora, original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 400 gr.	PCT	500
21	BOLO SIMPLES - o bolo deverá ser confeccionado com farinha de trigo com fermento, enriquecida com ácido fólico, podendo o sabor ser de laranja, milho, cenoura, mesclado com achocolatado, com ovos e leite integral; não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio e deverá ser embalado em sacola plástica transparente, apresentando peso, data de validade conforme determinação da ANVISA. Embalagem com 1 Kg.	KG	2500
22	CAFÉ - em pó homogêneo, embalado a vácuo, torrado e moído, com selo de pureza ABIC, constituído de grãos tipo 8 segundo a COB (Classificação Oficial Brasileira) ou melhores, com no máximo de 20% em peso de grãos com defeitos pretos e verdes ou aderidos PVA). Embalagem com 250 G.	UND	10000
23	CHÁ - preparo para infusão - Embalagem tipo sachê acondicionada, íntegra,	UND	100

	atóxica, resistente, vedado hermeticamente e limpo com ervas para elaboração de infusão com ingredientes naturais à base de camomila, capim cidró, erva cidreira, erva doce, boldo, maça e canela, endro e hortelã dispostos em sachês com no mínimo 24g cada, e acondicionados em caixa de papelão com no mínimo 15 sachês. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, fabricante e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e registro no órgão competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com 15 sachê de 24g.		
24	CARNE BOVINA FRESCA DE 1° QUALIDADE MOIDA - com baixo percentual de gordura (no máximo 15%), na sua composição o máximo permitido de água é 3% devendo ser obedecido a instrução normativa n° 83, de 21 de novembro de 2003 da secretaria de defesa agropecuária do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. O produto deve estar de acordo com as características organolépticas próprias. O frigorífico deve ser licenciado pelo SIF (Selo de Inspeção Federal) ou SIE (Selo de Inspeção Estadual) ou órgão competente. O produto deverá ser transportado em veículo com isolamento térmico e equipamentos de produção de frio respeitando as normas exigidas pela ANVISA. Rotulagem de acordo com a legislação em vigor. A data de entrega não deve exceder a 15 dias da data da fabricação. Embalagem contendo 1 KG.	KG	1000
25	CARNE BOVINA SEM OSSO DE 1ª QUALIDADE (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo) - resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria n° 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC n°.12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5. Item a publicada no D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 1 kg.	KG	500
26	CARNE BOVINA, TIPO COSTELA RIPA - Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar indícios de fermentação pútrida. Apresentar amostra e ficha técnica assinada pelo responsável técnico pelo estabelecimento. Embalagem com 1 Kg.	KG	500
27	CARNE BOVINA, TIPO LAGARTO, SEM OSSO - Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar na superfície umidade ou ter indícios de fermentação pútrida. Apresentar amostra e ficha técnica assinada pelo responsável técnico pelo estabelecimento. Embalagem com 1 Kg.	Kg	500
28	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO, SEM OSSO - Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar na superfície umidade ou ter indícios de fermentação pútrida. Apresentar amostra e ficha técnica assinada pelo responsável técnico pelo estabelecimento. Embalagem com 1 Kg.	KG	500
29	CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE (no máximo 10% de gordura) - embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante kg	KG	200
30	CARNE DE PEIXE FILE DE TILÁPIA - Produto de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifes de 120g em média, congelados a 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Embalagem de plástico e acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Embalagem com 1 Kg.	KG	500
31	CARNE SUÍNA TIPO BISTECA - Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar na superfície umidade ou ter indícios de fermentação pútrida. Apresentar amostra e ficha técnica assinada pelo responsável técnico pelo estabelecimento. Embalagem com 1 Kg.	KG	1000
32	CARNE DE PEIXE FILE DE MERLUZA, congelado. Produto de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifes de 120g em média, congelados a 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou	KG	500



	substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura, Embalagem de plástico e acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Embalagem com 1 Kg.		
33	CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA - curada, seca, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá = apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 1 kg.	KG	500
34	CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ E AVEIA - para alimentação infantil, pré-cozida, açúcar, amido, sais minerais, vitamina E, e aromatizante, acondicionada em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem aproximada 400g.	UND	500
35	COLORIFICO - constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem com 100g	UND	500
36	CONDIMENTO MISTO - O tempero deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto de acordo com as normas vigentes. Validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. De acordo com a RDC nº276/2005. Embalagem com 100g	PCT	600
37	COXAS E SOBRECoxas DE FRANGO - Corte de frango tipo coxa e sobre coxa, de 1 qualidade, congelados, embalagem apresentando peso de 1 Kg, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em sacos de ráfia ou caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Embalagem em Kg	KG	2000
38	CREME DE LEITE INTEGRAL UHT - textura homogênea, branco leitoso, embalagem tetra pak. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com 200g.	UND	1000
39	DISPLAY DE CALDO DE FRANGO - Caixa com 24 caixinhas contendo 2 tabletes sem violações, livres de insetos, microorganismos, ou outras impurezas que venham a comprometer seu armazenamento.	CX	200
40	DOCE DE BANANA em tablete com 300 g (contendo 10 unidades). Em embalagem primária e secundária. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução Normativa nº 09/78 da ANVISA.	PCT	1000
41	DOCE DE GOIABA em tablete, com 300 g (contendo 10 unidades de 30g). Em embalagem dupla protetora. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução Normativa nº 09/78 da ANVISA.	PCT	1000
42	ERVILHA VERDE - cozida em conserva de salmora (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com 230g.	UND	500
43	EXTRATO DE TOMATE - Extrato de tomate simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sementes e corantes artificiais, isentos de fermentações, sujidades e outros materiais estranhos, acondicionados em embalagem primária sachê, validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto. Embalagem de 340g.	UND	1000
44	FARINHA DE MANDIOCA - tipo quebradinha de primeira qualidade, com 1 kg. Acondiciona em embalagem de polipropileno transparente com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com 1 KG	KG	300
45	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS PARA CUSCUZ - grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com 500g.	UND	6000
46	FARINHA DE MANDIOCA - Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da	KG	300

	data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com 1Kg.		
47	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - a base de trigo moído, ferro e ácido fólico (vitamina B9), glúten, Tipo 1, cor branca, isento de sujidades, parasitas, lavas, mofo e outros contaminantes. Acondicionados em sacos plásticos, transparente e atóxicos, limpos não violados. Embalagem com 1 Kg.	KG	1000
48	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS PARA ANGU - pequenos, finos, amarelos para angu, canjica, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com 500g.	PCT	1000
49	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - enriquecida com ferro e ácido fólico, acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com 1Kg.	KG	500
50	FLOCOS DE CEREAIS TIPO FARINHA LÁCTEA - Trigo, cevada, aveia. Fonte de vitaminas e ferro pacote 200 gr. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade com 200g.	UND	3000
51	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Unidade com 1kg	KG	1000
52	FEIJÃO MACASSAR TIPO 1 - Embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 01 kg	KG	1000
53	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - Embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 01 kg	KG	1000
54	FÍGADO BOVINO - fatiado, congelado, apresentando cor vermelha vivo brilhante com consistência firme elástica. Limpo de pelancas com no máximo 5% de gordura, igualmente distribuída. Acondicionado em saco de polietileno atóxico transparente, resistente, grampeado mecanicamente ou termosoldado, devidamente em acordo com legislação vigente e apresentando data de validade. Embalagem com 1 kg.	KG	1000
55	FILE DE FRANGO SEM OSSO - Apresentar-se congelado em fatias com cerca de 170 g cada, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Pct Kg	KG	5000
56	FRANGO BRANCO INTEIRO - Sem pescoço, com miúdo, congelado, temperado, apresentando peso médio de 6 a 8 Kg embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em sacos de rafia ou caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Embalagem em Kg	KG	500
57	GELATINA vegetal, em pó, sabor MORANGO, com 30 g. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	100
58	GELATINA vegetal, em pó, sabor UVA, com 35 g. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	100
59	GOMA DE MANDIOCA - a base de fécula de mandioca, hidratada, sem sal, conservantes e Glúten. A embalagem inviolada, sem contaminantes, impurezas, microorganismos ou outros contaminantes. Nela deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro, deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA n° 12, de 1978. Embalagem com 1 Kg.	KG	6000
60	IORGUTE DESNATADO - Sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem plástica. Ingredientes obrigatórios: leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, leite em pó desnatado e fermento lácteo, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes, sem glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,	UND	1000

	procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 900 gr.		
61	IOGURTE INTEGRAL - Ingredientes: leite padronizado ou leite padronizado reconstituído e culturas lácteas. Sabores de frutas. Não contem glúten. Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA sob nº 0051/2630. Embalagem de 900 gr.	UND	2000
62	LEITE CONDENSADO - composto de leite desnatado, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea; validade mínima 10 meses a contar da entrega acondicionada em lata, pesando 395 gr.	UND	200
63	LEITE DE COCO, homogeneizado, pasteurizado, tradicional, com reduzido teor de gordura, com 500 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com 500 ml.	UND	100
64	LEITE EM PÓ DESNATADO - instantâneo, 0% de gordura em recipiente, sem lesões, em perfeito estado de conservação. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com 200 Gr.	UND	1000
65	LEITE PÓ INTEGRAL - adicionado de vitaminas e nutrientes em pacote de 200 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com 200 Gr.	UND	6000
66	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT - esterilizado, longa vida, em embalagens tetra pak, e reembalados em caixas de papelão com 12 unidades. A embalagem deve conter o registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 1 litro.	UND	2000
67	LEITE LONGA VIDA DESNATADO UHT - esterilizado, longa vida, em embalagens tetra pak, e reembalados em caixas de papelão com 12 unidades. A embalagem deve conter o registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 1 litro.	UND	1000
68	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL ZERO LACTOSE UHT - sem lactose, esterilizado, longa vida, em embalagens tetra pak, e reembalados em caixas de papelão com 12 unidades. A embalagem deve conter o registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 1 litro.	UND	500
69	LINGÜIÇA CALABRESA, preparada com carnes de primeira, com aspecto característico firme, cor, odor e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em saco de polietileno atóxico transparente, resistente, grampeado mecanicamente ou termosoldado, devidamente rotulado em acordo com a legislação vigente e apresentando data de validade. Embalagem de 1 Kg.	KG	1000
70	LINGÜIÇA DE FRANGO - preparada com carnes de primeira, com aspecto característico firme, cor, odor e sabor próprios, isentas de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em saco de polietileno atóxico transparente, resistente, grampeado mecanicamente ou termosoldado, devidamente rotulado em acordo com a legislação vigente e apresentando data de validade. Embalagem de 1 Kg.	KG	2000
71	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - Tendo como composição básica: Sêmola de trigo, contendo vitamina A, Complexo B e ferro. Embalagem transparente e incolor, termoselada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente. Embalagem de 500g.	UND	500
72	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Tendo como composição básica: Sêmola de trigo, contendo vitamina A, Complexo B e ferro. Embalagem transparente e incolor, termoselada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente. Embalagem com 500g.	UND	2000
73	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL - a base de farinha, vitaminado com ovos, com 500 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com 500g.	UND	500
74	MACARRÃO PARA LASANHA - com ovos, pacote transparente polietileno atóxico, resistente, termosoldado de boa qualidade Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 500g.	UND	100
75	MAIONESE TRADICIONAL, 0% de gordura trans, sachê de 200 g. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com 400gr.	UND	200
76	MARGARINA VEGETAL CREMOSA - com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos; isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem contendo identificação, informação nutricional, lote e validade mínima de seis meses a partir da data de entrega, com registro no ministério da agricultura. Embalagem de 3 kg	UND	400
77	MARGARINA VEGETAL CREMOSA - com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos; isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem contendo identificação, informação nutricional, lote e validade mínima de seis meses a partir da data de entrega, com registro no ministério da agricultura. Embalagem de 1 kg	UND	400
78	MILHO PARA PIPOCA - embalados em plástico atóxico, transparente e incolor,		500

	termoselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem 500 g		
79	MILHO VERDE - cozido em conserva de salmora (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com 230g.	UND	100
80	MILHO PARA MUNGUZÁ - embalagem de polietileno atóxico, termoselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem de 500g.	UND	200
81	MORTADELA DE FRANGO - Produto cárneo industrializado, obtido de uma emulsão das carnes de frango, não acrescido de toucinho, adicionado de ingredientes, embutido em envoltório natural ou artificial, em diferentes formas, e submetido ao tratamento térmico adequado. A mortadela deverá ser embutida adequadamente para as condições de armazenamento e que assegure uma proteção apropriada contra a contaminação. Peça com aproximadamente 3 Kg.	PEÇA	100
82	ÓLEO DE SOJA - Embalado em recipiente plástico resistente, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. Embalagem de 900 ml.	UND	1000
83	OREGANO DESIDRATADO - vegetal desidratado utilizado para preparações alimentícias, sem sujidades ou outros contaminantes que tornem impróprio para o consumo humano. Embalagem termoselada tipo envelope, acondicionada, íntegra, atóxica, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. O transporte deverá obedecer às regras da vigilância sanitária. Unidade com 10g.	UND	50
84	OVO BRANCO DE GALINHA - branco grandes, integros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca - embalagens ou bandejas que contenham data da classificação e validade - produtos com no máximo 05 dias de classificação. Registro no órgão competente. Bandeja com 30 unidades.	PCT	3000
85	PÃO DE FORMA - produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Fatiados horizontalmente, embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade, ingredientes e/ou as informações nutricionais. Embalagem com 1 Kg.	PCT	1000
86	PÃO DE FORMA INTEGRAL - produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Composto de farinha de trigo especial, sal, água, fermento químico e grãos integrais. Fatiados horizontalmente, embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade, ingredientes e/ou as informações nutricionais. Embalagem com 1 Kg.	PCT	1000
87	PÃO TIPO HOT DOG - Formato fusiforme característico com aproximadamente 30g à unidade com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Embalagem com 1 Kg	UND	2000
88	PÃO DOCE TIPO CARTEIRA - Formato fusiforme característico com aproximadamente 50g à unidade, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Embalagem com 1 Kg.	PCT	500
89	PÃO TIPO FRANÇES - Formato fusiforme característico com aproximadamente 50g à unidade, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Embalagem com 1 Kg.	PCT	500
90	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - Produzido com frutas selecionadas, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do Ministério da Agricultura e Agropecuária. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a Resolução 12/78 DA CNNPA. Embalagem de 1 Kg.	KG	500
91	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ - Produzido com frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do Ministério da Agricultura e Agropecuária. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a Resolução 12/78 DA CNNPA. Embalagem de 1 Kg.	KG	500
92	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA - Produzido com frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a	KG	500

	01 ano, com os registros obrigatórios do Ministério da Agricultura e Agropecuária. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a Resolução 12/78 DA CNNPA. Embalagem de 1 Kg.		
93	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA - Produzido com frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do Ministério da Agricultura e Agropecuária. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a Resolução 12/78 DA CNNPA. Embalagem de 1 Kg.	KG	500
94	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ - Produzido com frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do Ministério da Agricultura e Agropecuária. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 1 Kg.	KG	500
95	PRESUNTO DE PERU COZIDO - sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega. Embalado à vácuo, em embalagem transparente, a tóxico, original, não violado e resistente. A embalagem deve conter os dados de identificação do fabricante, validade, lote, peso, informações nutricionais, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. A data de validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data da entrega. Embalagem de 1 Kg.	KG	500
96	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA (PRETA - "TIPO" CARNE)- Embalagem de 400g, atóxica, termosselada, com informações na embalagem da marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente. Isento do mofo ou bolor ou outras substâncias tóxicas ou nocivas. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega do produto. Embalagem com 400g.	PCT	500
97	QUEIJO BRANCO TIPO COALHO - Produto fatiado, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da entrega. Embalagem de 1 Kg.	KG	2000
98	QUEIJO TIPO MUSSARELA - Produto fatiado, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da entrega. Embalagem de 1 Kg.	KG	1000
99	RAPADURA EM TABLETE - acondicionado em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA n° 12, de 1978. Peso aproximado de 1 kg	KG	500
100	REFRIGERANTE - bebida não alcoólica, composta por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado sabor laranja. Embalagem com 2 litros. Fardo com 6 unidades.	FARDO	1000
101	REFRIGERANTE - bebida não alcoólica, composta por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado sabor Limão. Embalagem com 2 litros. Fardo com 6 unidades.	FARDO	1000
102	REFRIGERANTE - bebida não alcoólica, composta por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado sabor guaraná. Embalagem com 2 litros. Fardo com 6 unidades.	FARDO	1000
103	REFRIGERANTE - bebida não alcoólica, composta por água mineral gaseificada, açúcar, xarope concentrado de Cola. Embalagem com 2 litros. Fardo com 6 unidades.	FARDO	1000
104	REQUEIJÃO - com aspecto cremoso, composto por leite ou seus derivados, adicionados de vitaminas e nutrientes. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com 250 gr.	UND	500
105	SAL IODADO REFINADO livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto. Embalagem de 1 kg.	KG	200
106	SARDINHA EM CONSERVA - em molho comestível de tomate, lata com revestimento interno apropriado vedado com peso líquido de 125g no mínimo.	UND	1000
107	SALSICHA TIPO HOT DOG - congelada com no máximo 20% p/p de lipídios. com aspectos característico, cor própria, uniforme, próprias para consumo humano, padronizadas, pesando em média 40g, por unidade. Validade mínima de 03 meses, rotulagem de acordo com a legislação vigente, embalado a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado e que garanta a integridade do produto. Pacote de 01 quilo.	KG	500
108	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO - SABOR GOIABA Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da	UND	500

	Saúde/ANVISA. Embalagem de 500ml.		
109	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO - SABOR CAJU Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no MS. Embalagem de 500ml.	UND	500
110	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO - SABOR MARACUJÁ Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no MS. Embalagem de 500ml.	UND	500
111	TEMPERO COMPLETO LÍQUIDO - Concentrado. - Embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. - Registro no MS. Embalagem de 500ML.	UND	500
112	VINAGRE DE ALCÓOL - O produto deve conter entre 4% e 6% de ácido acético, e 1% v/v o teor alcoólico máximo do vinagre. A embalagem do produto deverá conter informações sobre data de validade, lote e fabricante. Frasco de 750 ml	UND	500
113	ABACATE - produto em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, livre de impurezas que a tornem impróprio ao consumo, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada avulsas ou em sacos plásticos.	KG	500
114	ABACAXI PÉROLA - Produto in natura, maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem fermentos defeitos conforme a com a Resolução N° 12/78 da CNNPA. Unidade com aproximadamente 1 Kg.	KG	3000
115	ABOBRINHA - tamanho regular e sem cortes - produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, de 1ª qualidade, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Embalagem de 1 kg.	KG	1000
116	ACAFRÃO OU CÚRCUMA MOIDA - pó de sabor ligeiramente amargo e cor amarelado, extraída da raiz seca e moída da planta. Embalagem de 100 gr.	UND	200
117	AMEIXA SECA - fruta desidratada, preta sem caroço, simples, selecionada, grão uniforme, tamanho médio, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, de 1ª qualidade, sem lesões de origem, Sem danos físicos e mecânicos. Embalagem de 1 kg.	KG	100
118	ACELGA - Produto 1ª Qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	KG	3000
119	ALFACE CRESPO - verde, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco, com folhas íntegras e de primeira qualidade, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Peso em Kg	KG	5000
120	ALHO EM CABEÇA - unidade com aproximadamente 50gr inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Com entrega programada na sede e distrito, conforme determinação da secretaria de educação, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto. Peso em Kg.	KG	1000
121	BANANA PRATA - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegra de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem em Kg.	KG	6000
122	BATATA- DOCE - tubérculo no estado in natura, de primeira qualidade, vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco, lavado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	3000
123	BATATA INGLESA - comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, íntegra, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 1 kg.	KG	2000
124	BETERRABA - Produto in natura, de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Embalagem de 1 kg.	Kg	500
125	CEBOLA BRANCA - De 1ª Qualidade, compacta e firme, a granel em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, livre de impurezas que a tomem imprópria ao consumo, com entrega programada na sede e distrito, conforme determinação da secretaria de educação, com validade mínima de 30 dias da entrega do produto.	KG	2000
126	CEBOLA ROXA - De 1ª Qualidade, compacta e firme, a granel em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, livre de impurezas que a tomem imprópria ao consumo, com entrega programada na sede e distrito, conforme determinação da secretaria de educação, com validade mínima de 30 dias da entrega do produto.	KG	500
127	CENOURA a granel. Em perfeito estado de conservação, tamanho médio, uniforme, livre de impurezas, sem lesões ou defeitos, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg	KG	1000
128	CHEIRO VERDE - produto verde, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco, com folhas íntegras e de primeira qualidade, coloração uniforme;	KG	200

	isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Embalagem com KG.		
129	CHUCHU a granel em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, livre de impurezas que a tomem imprópria ao consumo, com entrega programada na sede e distrito, conforme determinação da secretaria de educação, com validade mínima de 30 dias da entrega do produto.	KG	2000
130	COUVE FOLHA - tipo manteiga, folhas firmes, de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniformes, sem manchas, bem desenvolvidas, livre de parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Talos verde ou roxo. Embalagem com 1 Kg.	KG	2000
131	JERIMUM CABOCLO - Produto de 1ª qualidade, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada avulsas ou em sacos plásticos.	KG	300
132	JERIMUM LEITE - Produto de 1ª qualidade, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada avulsas ou em sacos plásticos.	KG	300
133	LARANJA PÊRA - Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Embalagem Kg	KG	500
134	LIMÃO THAITI - produto de 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias. Embalagem de 1 Kg.	KG	300
135	MACAXEIRA - Produto de 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias. Embalagem em Kg.	KG	1000
136	MAÇÃ NACIONAL - Produto de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias. Embalagem de 1 Kg	KG	2000
137	MAMÃO FORMOSA - maturação adequada para consumo, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 500g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem em Kg.	KG	6000
138	MANGA TIPO ESPADA - Aspecto globoso - mista verdes e maduros cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria. Embalagem em Kg.	KG	500
139	MARACUJA REDONDA - casca lisa, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e lavras, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel. Embalagem em kg.	KG	500
140	MELANCIA - Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2000
141	MELÃO ESPANHOL - Produto de 1ª qualidade redonda, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e lavras, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel.	KG	1000
142	PEPINO IN NATURA - Produto de primeira qualidade, tamanho e colorações uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionados em embalagem de 1 Kg.	KG	500
143	PIMENTÃO VERDE - Produto de primeira qualidade, limpo, com consistência firme, fresco, limpo, integra e sem quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Vegetal isento de parasitas, larvas, e corpos estranhos aderidos a superfície do produto. Embalagem em Kg.	KG	500
144	REPOLHO VERDE - in natura, cabeças arredondadas, fechadas, de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, sem lesões por praga ou ferimentos, sem manchas e com coloração uniforme. Embalagem em kg.	KG	1000
145	REPOLHO ROXO - in natura, sem ferimentos, firmes, sem lesões por praga ou ferimentos, sem manchas e com coloração uniforme. Embalagem em kg.	KG	1000
146	TANGERINA - Produto de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias. Embalagem de 1 kg.	KG	2000
147	TOMATE - Tipo maçã, tamanho, médio, segunda, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem em KG.	KG	2000
148	UVA VERDE - Produto em cachos, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas,	KG	2000

	acondicionada em caixas próprias. Embalagem de 1 Kg.		
149	ABSORVENTE INTIMO FEMININO - de material antialérgico, com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 8 unidades em cada pacote.	PCT	1000
150	ÁCIDO MURIÁTICO - Produto destinado para limpeza e desentupimento em geral. Embalagem de 1 litro.	UND	2000
151	ÁGUA SANITÁRIA - composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 1 litro, acondicionadas em embalagens de papelão identificadas, caixa com 12 unidades cada. Embalagem de 1 Litro.	UND	10000
152	ÁGUA SANITÁRIA - composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, embalagem de 2 litros.	UND	5000
153	ALCOOL ETÍLICO EM GEL - aplicado na limpeza em geral, teor alcoólico 92,8 INPM, com no mínimo 500 ml cada.	UND	3000
154	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO - 92% de teor alcoólico, hidratação por compostos umectantes, extra proteção da Aloe Vera para utilização de desinfecção de mãos e superfícies. Aplicado na limpeza em geral, teor alcoólico 92,8 INPM, com no mínimo 500 ml cada.	UND	3000
155	ALGODÃO HIDROFILO - com 100% em algodão super absorvente extramacio, acondicionado em embalagem plástica, em bolas contendo aproximadamente 100g	PCT	500
156	AMACIANTE DE ROUPA, aspecto físico líquido viscoso, fragrância lavanda, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, de tubo com 2 litros.	UND	500
157	CREME DENTAL - em Gel, Sabor hortelã, com flúor acondicionado em tubos plásticos com no mínimo 90g.	UND	3000
158	CONDICIONADOR ADULTO - Neutro, composto por água, cloreto de diestearildimetilamônio, álcool estearílico, hidroxietil celulose, extrato de camomila, álcool benzílico, quatérnio-18, PEG-80 laurato de sorbitato, fragrância, EDTA tetrassódico, ácido cítrico. Com especificações do fabricante, lote, data de validade, no rótulo da embalagem. Unidade com 250 ml. Embalagem de 230ML.	UND	2000
159	COLÔNIA PÓS BANHO - fragrância suave e delicada, livre de parabenos e ftalatos, dermatologicamente testado. Embalagem com cerca de 500 ml.	UND	1000
160	DESENGORDURANTE MULTIUSO - Limpador de uso geral (multiuso), tubo com 500 ml. Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre e/ou floral. Sem a presença de amônia na composição. Acondicionadas em embalagens de papelão devidamente identificadas. Embalagem com 750 ml.	UND	5000
161	DESINFETANTE PARA PISO - Poderoso desinfetante a base de quaternário de Amônio, eficaz contra bactérias gram-positivas e gram-negativas e microorganismos. Biodegradável com aroma, ideal para lavagens de pisos, paredes, sanitários etc. Bactericida. Diluição: 1/250. Embalagem com 2 Litros.	LITRO	5000
162	DESODORIZADOR DE AR - Desodorizador de ambientes: com álcool desodorizado, com álcool desodorizado, emulsionante, essência, ph 6,5 a 7,5. Embalagem com 400ML	UND	4000
163	DESENTUPIDOR DE PIA E RALOS - composto por hidróxido de sódio, cloreto de sódio, nitrato de sódio, barrilha, alumínio, corante, acondicionado em recipiente de 300g, com registro na ANVISA.	UND	1000
164	DETERGENTE DE PISO - Detergente superconcentrado, desengordurante, com alto poder umectante e emulsionante, o que facilita a quebra da tensão superficial, ph 10,0 - 11,5. DILUIÇÃO: 1/100. Embalagem com 2 litros	LITRO	5000
165	DETERGENTE NEUTRO PARA LAVAR LOUÇAS - hiper concentrado que contém substâncias aniônicas. Contem tensoativo biodegradável. Indicado na pre-lavagem e lavagem manual de utensílios em geral, tais como copos, pratos, talheres, bandejas e outros. Embalagem com 2 litros.	LITRO	6000
166	DESODORANTE AEROSOL - para higiene pessoal com solução com fórmula com ação Antitranspirante, Antimanchas que evita as manchas, além de ser antibacteriana e eliminar até 99,99% das bactérias. Embalagem com 150 ml.	UND	2000
167	ESCOVA DENTAL - para adultos, com cerdas hipermacias, para massagear e limpar as gengivas e dentes. Embalado individualmente contendo todas as descrições de fabricante, validade, e composição na embalagem.	UND	3000
168	ESCOVA DE VASO SANITÁRIO - Constituído de cabo plástico de 30 cm com cerdas de sintéticas, com suporte.	UND	1000
169	ESPONJA DE AÇO - Esponja de lã de aço para limpeza, pacote deverá ter 8 unidades. Feita de aço carbono na embalagem deverá ter número do lote e data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 8 lãs de aço.	UND	3000
170	ESPONJA DUPLA FACE - Esponja para limpeza dupla face sintética, dupla face, um lado em espuma poliuretana e outro em fibra sintética abrasiva, 1 unidades, nas medidas 110mm x 75mm x 20 mm. CX C/60	UND	5000
171	FLANELA DE TECIDO - de algodão, para limpeza, com comprimento 40 de largura x 61 cm a Unidade.	UND	2000
172	FÓSFORO PARA USO DOMÉSTICO - em pacote com 10 caixas de 40 um cada. Fardo contendo 10 caixas.	FARDO	100
173	GUARDANAPO EM FOLHA DUPLA, na cor branca, medindo aproximadamente 33x33cm. Embalagem 50 unidades.	UND	500
174	HASTES FLEXIVEL - com pontas de algodão, composição hastes de	PCT	200

	polipropileno, algodão hidrofiliado tratado com carboximetilcelulose e bactericida, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 75 unidades.		
175	INSETICIDA AEROSOL - de uso doméstico, inodoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, frasco 300ml.	UND	500
176	LENÇO DE PAPEL - na cor branca, medindo aproximadamente 22x22cm. Embalagem 100 unidades. Caixa com 16 pacotes.	CX	500
177	LIMPADOR DE USO GERAL - (multiuso), utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre e/ou floral. Sem a presença de amônia na composição. Acondicionadas em embalagens de papelão devidamente identificadas. Embalagem de 250 Ml.	UND	2000
178	LIMPADOR DE VIDROS - utilizado para limpeza vidros, espelhos e superfícies espelhadas. A base de álcool, com aroma agradável, sem a presença de amônia na composição. Acondicionadas em embalagens plásticas e reembaladas em caixas de papelão devidamente identificadas. Embalagem de 250 Ml.	UND	2000
179	LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO - utilizado para limpeza de superfície de madeira e moveis em geral. Com aroma agradável e a base de emulsão de ceras. Acondicionadas em embalagens de plástico e reembaladas em caixas de papelão devidamente identificadas. Embalagem com 200 ml	UND	100
180	LUVAS DE BORRACHA, forrada para limpeza de material látex natural, com C.º (certificado de Avaliação do Ministério do Trabalho), tamanho grande, cor amarela, com as seguintes características adicionais: aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico. Tamanho "M". Embalagem com 1 par.	UND	100
181	LUVAS DE BORRACHA, forrada para limpeza, de material látex natural, com C.º (certificado de Avaliação do Ministério do Trabalho), tamanho grande, cor amarela, com as seguintes características adicionais: aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico. Tamanho "P". Embalagem com 1 par.	UND	100
182	PALITO DE DENTE - palito de madeira próprio para uso em alimentos, reembaladas em caixas de papelão. Embalagem com 100 palitos.	UND	100
183	PAPEL HIGIÊNICO - cor branca, não reciclado, macio, absorvente, folha dupla, picotado, neutro, rolos com 30 m de comprimento e 10 cm de largura, pacote com 4 rolos.	PCT	10000
184	PAPEL TOALHA - branca, absorvente, para secagem de mãos para absorção de frituras, líquidos e para pequenos serviços do dia-a-dia. Rolo com 60 m e medindo aprox. 22 cm. Embalagem com 2 rolos.	PCT	10000
185	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - branca, absorvente, para secagem de mãos e utensílios medindo aprox. 21 x 22cm, 2 dobras, pacote com 2.400 fls.	PCT	2000
186	PASTILHA SANITÁRIA - pedra sanitária com suporte plástico, com no mínimo 25gr, com fragrância de lavanda, floral ou campestre, devendo a pedra ser embalada em saco plástico lacrado e este em caixa individual contendo informações sobre o produto, constando prazo de validade, a data de entrega a fabricação não poderá ser superior a 6 meses. Com registro ou notificação válido na ANVISA. Embalagem caixa com 01 unid.	UND	200
187	POLIDOR DE ALUMÍNIO - Produto líquido para limpeza de alumínio, embalagem plástico de 500 ml, com tampa dosadora. Composto por solução tensoativa não tóxico, biodegradável, sabão coadjuvante, corante, água, glicerina e ácido. Embalagem com 500 ML. Caixa com 24 unidades.	CX	200
188	PENTE DE CABELO - de plástico resistente com dentes retos, para todos os tipos de cabelo, pontas de material emborrachados e de fácil higienização. Embalados individualmente. Embalagem com 1 unidade.	UND	50
189	SABÃO EM BARRA - em barra, glicerinado, neutro, para uso geral, com registro No Ministério da Saúde/ANVISA. Produto com 5 unidades embaladas em recipiente de plástico de 1kg e reembaladas em caixas de papelão resistentes com 10 Kg.	CX	200
190	SABÃO EM PÓ PARA ROUPAS - com tensoativos, coadjuvante, cinergista, branqueador ópticos, enzimas, tampamentos, corantes, alevandor de espuma, carga, perfume e água, produto acondicionado em embalagens adequadas de 500 gr e reembaladas em caixas ou sacolas plásticas resistentes devidamente identificadas, com registro No Ministério da Saúde/ANVISA. Recipiente 500g reembalados em caixa com 40 unidades.	CX	1000
191	SABÃO LÍQUIDO PARA ROUPAS - líquido, fabricado com material de primeira qualidade, biodegradável, composto de branqueadores e enzimas, para lavagem de roupas em geral, óptico, corante e perfume com registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Embalagem de 5 litros.	UND	500
192	SABONETE LÍQUIDO PARAS AS MÃOS - Sabonete líquido para limpeza e antissepsia das mãos com propriedades antissépticas com ph variável de 6,0-7,5, possui em sua fórmula ingredientes ativos que continua agindo na pele mesmo após a lavagem das mãos. Embalagem com 2 litros.	UND	1000
193	SABONETE EM BARRA - para higiene pessoal, glicerinado, perfume suave, contendo agentes biodegradáveis, hipoalergênico, testado dermatologicamente e com registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Unidade de 90 g	UND	3000
194	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - para lixo doméstico em polietileno, resistente, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender 100 kg sem rasgar. Com capacidade de 100 litros e espessura mínima de 3 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com no mínimo com 10 unidades.	PCT	10000
195	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - para lixo doméstico em polietileno, resistente, com estanqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender 50 kg sem rasgar. Com capacidade de 50 litros e	PCT	10000

	espessura mínima de 3 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com no mínimo 15 unidades.		
196	SACOLA PLÁSTICA - para acondicionamento de alimentos, na cor branca, em polietileno, resistente, atóxico, com estaqueidade suficiente para que não rasgue. Com capacidade de 10 Kg e em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191.	KG	500
197	SACOLA PLÁSTICA - para acondicionamento de alimentos, na cor branca, em polietileno, resistente, atóxico, com estaqueidade suficiente para que não rasgue. Com capacidade de 20 Kg e em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191. Embalagem em Kg.	KG	500
198	SACOLA PLÁSTICA - para acondicionamento de alimentos, na cor branca, em polietileno, resistente, atóxico, com estaqueidade suficiente para que não rasgue. Com capacidade de 5 Kg e em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191.	KG	500
199	SACO PLÁSTICO PARA PICOLÉ - transparente para congelamento, de material atóxico e próprio para condicionamento de alimentos, capacidade 100 ml. Embalagem em kg.	KG	100
200	SODA CÁUSTICA - com 98 a 99% do da substancia ativa, em escama, embalagem com identificação do produto, fabricante, lote e prazo de validade e número do registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Embalagem com 1 Kg e caixa com 12 unidades.	CX	500
201	SAQUINHO DE PLÁSTICO transparente para congelamento, de material atóxico e próprio para condicionamento de alimentos, capacidade 10kg - Bobina	KG	2000
202	SAQUINHO DE PLÁSTICO - transparente para congelamento, de material atóxico e próprio para condicionamento de alimentos, capacidade 5 kg - Bobina	KG	2000
203	SAQUINHO DE PLÁSTICO - transparente para congelamento, de material atóxico e próprio para condicionamento de alimentos, capacidade 2 kg - Bobina	KG	2000
204	SHAMPOO ADULTO - produto com formula própria para adultos, com ph neutro para todos os tipos de cabelos, testado dermatologicamente, com registro no Ministério da Saúde/ ANVISA, acondicionado em frascos plásticos com Bico Dosador, com no mínimo 250 ml. Com especificações do fabricante, lote, data de validade, no rotulo da embalagem. Unidade com 250 ml.	UND	1000
205	BACIA PLÁSTICA - de alta densidade com alça em aço zincado e resistência a impactos, paredes, fundo reforçados, para utilização variável com capacidade de 12LT.	UND	50
206	BACIA PLÁSTICA - de alta densidade com alça em aço zincado e resistência a impactos, paredes, fundo reforçados, para utilização variável com capacidade de 15LT	UND	50
207	BACIA PLÁSTICA - de alta densidade com alça em aço zincado e resistência a impactos, paredes, fundo reforçados, para utilização variável com capacidade de 18LT	UND	50
208	BACIA PLÁSTICA - de alta densidade com alça em aço zincado e resistência a impactos, paredes, fundo reforçados, para utilização variável com capacidade de 20LT	UND	50
209	BACIA PLÁSTICA - de alta densidade com alça em aço zincado e resistência a impactos, paredes, fundo reforçados, para utilização variável com capacidade de 32LT	UND	50
210	BACIA PLÁSTICA - de alta densidade com alça em aço zincado e resistência a impactos, paredes, fundo reforçados, para utilização variável com capacidade de 40LT	UND	50
211	BALDE PLÁSTICO - de alta densidade com alça em aço zincado e resistência a impactos, paredes, fundo e encaixe de alça reforçado, para utilização variável com capacidade de 15LT	UND	100
212	BALDE PLÁSTICO - de alta densidade com alça em aço zincado e resistência a impactos, paredes, fundo e encaixe de alça reforçado, para utilização variável com capacidade de 30LT	UND	100
213	BANDEIJA DE PLÁSTICO - de material plástico atóxico, retangular, para servir alimentos, de alta densidade, resistente, com alças, a impactos, para utilização variável, de fácil higienização e assepsia. Comprimento x Largura x Altura: 48 cm x 33 cm x 2 cm	UND	50
214	CAIXA TÉRMICA DE 32 LITROS - Produto resistente com tampa tipo encaixe, produzido em isopor, com dreno para dispersão de aula e capacidade para 32 l.	UND	100
215	CAIXA TÉRMICA DE 24 LITROS - Produto resistente com tampa tipo encaixe, produzido em isopor, com dreno para dispersão de aula e capacidade para 24 l.	UND	100
216	CAIXOTE DE ARMAZENAR FRUTAS - Laterais, fundo e alças vazados. Fundo bolinha. Ombreiras arredondadas para carregamento. Paredes internas e fundo arredondados. Reduz em mais de 30% o volume para transporte. Empalhável. Empilhamento compatível com: MS10, MS11, MS17, MS38, MS40. Espaço para gravação 4 lados. Contentor para uso geral. Mais utilizado em supermercado, hortifrutigranjeiro, fruteiras, transportadora, produtores rurais. Polietileno de Alta Densidade (PEAD) DIMENSÕES INTERNAS: 23 alt x 32 larg x 51,5 comp DIMENSÕES EXTERNAS: 25 alt x 36 larg x 55,6 comp PESO: 1,710 Kg.	UND	30
217	CANECA EM PLÁSTICO - em plástico atóxico, resistentes, para servir, bebidas quentes ou frias, em cores variadas, com capacidade de 300 ml, dimensões de 8x22x14,5cm.	UND	1000
218	COLHER DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO - de material atóxico, de polipropileno resistente acondicionado em embalagem com 100 unidades, embalados em material transparente, reembalados em caixas de papelão, em conformidade com a norma da ABNT. Pacotes com 100 unidades.	PCT	500
219	COLHER DE SOPA EM AÇO INOXIDÁVEL - cabo em inox, tamanho médio para refeição, com aproximadamente 1,0mm de espessura, comprimento aproximado de		200

	19cm.		
220	COLHER DE CHÁ - cabo em inox, tamanho médio para mistura de alimentos, com aproximadamente 1,0mm de espessura, comprimento aproximado de 8cm.	UND	200
221	COLHER DE SERVIR - para servir alimentos na cozinha, em aço inoxidável, inteiriça, com aproximadamente 4,0mm de espessura, grande, comprimento cabo aproximado de 32cm, com 15 cm de diâmetro e 10cm de comprimento da base.	UND	100
222	CUSCUZEIRA PARA ALIMENTOS - para preparo de cuscu, com divisória interna da água e o suporte para disposição dos alimentos, em inox ou alumínio, comprimento aprox. de 30 cm de diâmetro com 30cm de altura.	UND	20
223	CONCHA PARA SERVIR ALIMENTOS - de alumínio nº 08, diâmetro 8cm, cabo 20cm, capacidade aproximada de 100ml.	UND	30
224	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - de material atóxico, de polipropileno, capacidade 180 ml, acondicionado em embalagem com 100 unidades, embalados em material transparente, reembalados em caixas de papelão, em conformidade com a norma da ABNT. Pacotes com 100 unidades.	PCT	10000
225	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - de material atóxico, de polipropileno, capacidade 50 ml, acondicionado em embalagem com 100 unidades, embalados em material transparente, reembalados em caixas de papelão, em conformidade com a norma da ABNT. Pacotes com 100 unidades.	PCT	3000
226	CONJUNTO DE COPO EM VIDRO - com 6 unidades, para água, sucos, refrigerantes, em vidro transparente, resistentes, medidas de 13cm altura x 9 cm de largura da boca, com capacidade de 425ml.	PCT	100
227	CONCHA PARA ALIMENTOS - para servir alimentos na cozinha, em aço inoxidável, inteiriça, com aproximadamente 4,0mm de espessura, comprimento aproximado de 32cm, com 25 cm de diâmetro.	UND	30
228	DEPOSITO PLÁSTICO QUADRADO - de material atóxico, alta densidade, resistente a impactos, paredes, fundo e tampa de encaixe reforçado, para utilização variável com dimensões 30X10 cm.	UND	100
229	DEPOSITO PLÁSTICO QUADRADO - de material atóxico, alta densidade, resistente a impactos, paredes, fundo e tampa de encaixe reforçado, para utilização variável com dimensões 36X20 cm.	UND	100
230	ESCUMADEIRA PARA SERVIR ALIMENTOS - de alumínio ou aço inoxidável, nº 10, diâmetro 10cm, cabo 35,5cm.	UND	30
231	ESCORREDOR DE MACARRÃO - para escorrer massas em geral, de alumínio, com alças em alumínio, com diâmetro de 35 cm.		30
232	ESPREMENDOR DE ALHO - para espremer alho em alumínio injetado de alta resistência, atóxico, com 15 cm de comprimento.	UND	30
233	ESCORREDOR LOUÇA - Escorredor fixo em plástico com porta talheres; capacidade para 28 peças, mínimo de 16 pratos.	UND	50
234	ESTRADOS TIPO PALLET - com sistema modular que permite a aplicação em diversas superfícies, proporcionando perfeita montagem e segurança. Pode ser montado sem utilização de ferramentas a partir de um eficiente sistema de encaixe. Sistema modular. Produzido em PEAD (Polietileno de Alta Densidade) - pode ser usado em câmara fria; Produto 100% reciclável; Capacidade de 10 toneladas de carga estática por m2; Suporta até -40°C; Reduz o atrito na movimentação de mercadorias; Ótima aeração e vazão de líquidos. tamanho 50x25x2,5cm.	UND	30
235	FACA PEIXEIRA - Faca de cozinha de inox com cabo de plástico, de 9 polegadas, com lâmina de aço inoxidável desbastado, para corte de carnes e derivados.		30
236	FACA DE MESA - em aço inoxidável, com serra, cabo de polietileno na cor branca, comprimento aproximado de 19cm.	UND	200
237	FORMAS DE ALUMINIO - para bolos, redonda, de alumínio, alta, com furo central, com aproximadamente 32 x 7cm.	UND	50
238	FORMAS DE ALUMINIO - para assar alimentos, retangular, de alumínio, nº 4, com aproximadamente 45x30x5cm.	UND	50
239	FORMAS DE ALUMINIO - para assar alimentos, retangular, de alumínio, nº 6, com aproximadamente 50x35x7cm.	UND	50
240	FORMAS DE ALUMINIO - para assar alimentos, redonda, de alumínio, alta, com aproximadamente 32 x 7cm.	UND	50
241	FRIGIDEIRA PARA ALIMENTOS - de alumínio, com cerca de 25cm, cabo de baquelite.	UND	50
242	FRIGIDEIRA PARA ALIMENTOS - em alumínio resistente, com cab em baquelite, com 36 cm de diâmetro e 8 cm de altura, para cocção de alimentos em cozinha semi industrial.	UND	50
243	GARFO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO - de material atóxico, de polipropileno resistente acondicionado em embalagem com 100 unidades, embalados em material transparente, reembalados em caixas de papelão, em conformidade com a norma da ABNT. Pacotes com 100 unidades.	PCT	300
244	GARFO DE MESA - em aço inoxidável, inteiriça, com aproximadamente 1,0mm de espessura, comprimento aproximado de 19cm.	UND	200
245	GARRAFA TERMICA GRANDE - garrafa térmica grande para acondicionamento de sucos, café e outros líquidos, capacidade de no mínimo 5 litros, com corpo em plástico.	UND	100
246	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ - garrafa térmica para café, capacidade de no mínimo 01 litro, corpo em plástico. Und	UND	50
247	JARRAS DE VIDRO - para servir água, sucos, refrigerantes, em vidro transparente atóxico, medidas de 25cm altura x 15 cm de largura da boca, com capacidade de 800 ml.	UND	50
248	JARRAS DE PLÁSTICO - para servir água, sucos, refrigerantes, em plástico resistente atóxico, medidas de 25cm altura x 15 cm de largura da boca, com capacidade de 800 ml.	UND	50

249	LEITEIRA / CANEÇÃO ALUMÍNIO INDUSTRIAL HOTEL N°18 BAQUELITE - Caneção de alumínio, com cabo em baquelite para proteção ao calor, com capacidade para até 4,5 litros, reforçado, para todo o tipo de cozinha, com Altura: 19cm e diâmetro da boca: 18cm.	UND	30
250	LIXEIRA PLÁSTICA - em plástico reforçado, com tampa solta, capacidade 100 litros, preta.	UND	150
251	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA - em plástico reforçado, com tampa solta, capacidade 60 litros, preta.	UND	150
252	LIXEIRA PLÁSTICA - em plástico reforçado, sem tampa, capacidade 10 litros, preta.	UND	150
253	PÁ COLETORA DE LIXO - Material plástico, com cabo longo em madeira. Material coletor plástico, comprimento 20 cm, largura 18 cm. Material cabo madeira revestido em plástico, comprimento 80 cm. Aplicação limpeza.	UND	100
254	PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO - Para lixo, com cabo grande, mínimo de 20 cm de largura e pá de zinco com exp. X 20 X 80 cm	UND	200
255	PANO DE CHÃO - alvejado em algodão, com costuras laterais, alta absorção de umidade, tamanho equivalente a um saco de açúcar de 50 kg vazio, medindo aproximadamente 60 x 80 cm, gramatura de 22 de batida, peso 7.450 aproximadamente de 200gr.	UND	500
256	PANO DE PRATO - em 100% algodão, com costuras laterais, alta absorção de umidade, medindo aproximadamente 60 x 40 cm. Embalagens com 12 unidades.	DZ	100
257	PANELA DE ALUMÍNIO TIPO CAÇAROLA 3L - tipo caçarola, cabo em alumínio, com tampa, com 25 cm de diâmetro e 10 cm de altura e capacidade de aproximadamente 3 litros.	UND	50
258	PANELA DE ALUMÍNIO TIPO CAÇAROLA 5L - tipo caçarola, cabo em alumínio, com tampa, com 25 cm de diâmetro e 14 cm de altura e capacidade de aproximadamente 5 litros.	UND	50
259	PANELA DE ALUMÍNIO 7,4 L - para o preparo de arroz, em alumínio polido, com duas alças em alumínio batido, 28 cm de diâmetro, altura 12 cm, capacidade de 7, 400 litros, com tampa em alumínio polido.	UND	50
260	PANELA DE ALUMÍNIO 5 L - para o preparo de arroz, legumes, macarrão etc, em alumínio polido, com duas alças em alumínio batido, 25 cm de diâmetro, altura 10 cm, capacidade de 5 litros, com tampa em alumínio polido.	UND	50
261	PANELA DE PRESSÃO 12L - de alumínio polido, de alta qualidade, com 5 sistemas de segurança e capacidade para 12 litros.	UND	50
262	PANELA DE PRESSÃO 7L- de alumínio polido, de alta qualidade, com 5 sistemas de segurança e capacidade para 07 litros.	UND	50
263	PENEIRA - com cabo em polipropileno e tela de poliéster, com aproximadamente 16cm de diâmetro de cores variadas.	UND	50
264	PENEIRA PARA TAPIOCA - tela em metal para peneirar tapioca, circunferência em plástico resistente,, diâmetro 55 cm, altura 3 cm.	UND	50
265	POTE DE VIDRO de 750 ml - pote de vidro multiuso, com tampa rosqueável, para acondicionamento de alimentos como biscoitos, açúcar, café, farinha e etc. Capacidade de de aproximadamente 750 ml.	UND	50
266	POTE DE VIDRO de 1 litro- pote de vidro multiuso, com tampa rosqueável, , para acondicionamento de alimentos como biscoitos, açúcar, café, farinha e etc. Capacidade de de aproximadamente 1 litro.	UND	50
267	POTE DE VIDRO 1,5 litro - pote de vidro multiuso, com tampa rosqueável, para acondicionamento de alimentos como biscoitos, açúcar, café, farinha e etc. Capacidade de de aproximadamente 1,5 litro.	UND	50
268	PORTA TALHER - para acondicionamento de talheres, com tampa, 05 divisórias, na cor branca de material plástico resistente.	UND	50
269	PORTA SABÃO - para acondicionamento de detergente, sabão e esponja em 3 compartimentos, com medidas, de aproximadamente 255X144X38mm, na cor branca de material plástico resistente.	UND	50
270	PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL TIPO RASO - de material atóxico, de polipropileno, resistente, raso, com 21 Cm de diâmetro, acondicionado em embalagem com 10 unidades, embalados em material transparente em conformidade com a norma da ABNT. Embalagem com 10 unidades.	PCT	2000
271	PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL TIPO FUNDO - de material atóxico, de polipropileno, resistente, raso, com 15 Cm de diâmetro, acondicionado em embalagem com 10 unidades, embalados em material transparente em conformidade com a norma da ABNT. Embalagem com 10 unidades.	PCT	2000
272	PRATO DE VIDRO FUNDO - em vidro temperado ou material similar, atóxico, resistente, fundo, com 21 Cm de diâmetro. Embalagem com 1 unidade.	UND	200
273	PRATO DE ALUMÍNIO FUNDO - de material alumínio ou material similar, atóxico, resistente, fundo, com 21 Cm de diâmetro, embalados em material transparente em conformidade com a norma da ABNT. Embalagem com 1 unidade.	UND	200
274	PRENDEDOR DE ROUPA - Pegador próprio para prender roupas para secagem, de material resistente e atóxico. Pacote com 12 unidades.	PCT	50
275	RALADOR DE ALIMENTOS - para ralar e fatiar alimentos, em diferentes dimensões, com 6 faces, em material inox, resistente.	UND	50
276	REGISTRO REGULADOR DE GAS PARA FOGÃO - registro de passagem de gás de cozinha com mangueira mínima de 1,80 m, completo com abraçadeiras, de acordo com a NBR 8473 e selo do INMETRO.	UND	50
277	RODO GRANDE DE 60 cm - material cabo madeira ou metal, material suporte de plástico, comprimento do suporte 60 cm, quantidade de borrachas 02 un, características adicionais cabo com rosca plástica.	UND	100
278	RODO GRANDE 40 CM - material cabo madeira ou metal, material suporte de plástico, comprimento do suporte 40 cm, quantidade de borrachas 02 un, características adicionais cabo com rosca plástica. Caixa com 12 unidades.	UND	500
279	TÁBUA PARA CORTE DE ALIMENTOS - em vidro ou polietileno, resistente, de	UND	30

	fácil higienização e assepsia, com 40 cm de largura e 40 de comprimento, e 1 cm de espessura.		
280	TOALHA EM TECIDO - toalha medindo 70 X 150 CM, de tecido felpudo nas cores variadas, de aprox. 90% algodão e 10% poliéster com costura dupla nas laterais.	UND	500
281	VASSOURA DE NYLON - Cabo com 33 cm e suporte plástico roscável para encaixe do cabo. Com cerdas de Nylon fixas em cabo de madeira com 50cm.	UND	500
282	VASSOURA DE PALHA - material das cerdas palha, material do cabo madeira, comprimento das cerdas 60 cm, com cabo comprido para limpeza em geral. Caixa com 12 UND.	UND	300
283	VASSORÃO PARA LIMPEZA EXTERNA - Cabo com 40 cm e suporte plástico roscável para encaixe do cabo. Com cerdas de piaçava fixa em cabo de madeira com 120 cm.	UND	300
284	VASSOURA DE PIAÇAVA, nº 6, com cabo de madeira reforçado e cerdas bem fixadas e resistentes.	UND	300
285	XICARAS PARA CAFÉ - em vidro resistentes, com pires, para servir, café, chás e outras infusões, com capacidade de 10ml.	UND	200

### 3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

### 4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros, em razão da execução do objeto contratado.
- 4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

### 5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1.O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

5.2.A vigência do respectivo contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura.

### 6.0.DO REAJUSTAMENTO

6.1.Preços registrados - revisão:

6.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

6.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento

adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

6.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

6.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2. Preços contratados - reajuste:

6.2.1. Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

6.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.2.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### 7.0. DO PAGAMENTO

7.1.0. pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

7.2.0. desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplimento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

#### 8.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### 9.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

9.2. A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

9.3. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

#### 10.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.2. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

10.3. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos

Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

10.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### 11.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### 12.0. DO MODELO DE PROPOSTA

12.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

DENYZE GONSALO

FURTADO:07519783456

Digitally signed by DENYZE GONSALO FURTADO:07519783456  
DN: cn=BRL, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTUM, ou=RS, ou=3246722000153, email=DENYZE.GONSALO@RS.FF.A3, ou=DENYZE GONSALO FURTADO:07519783456  
Date: 2021.03.02 16:56:21 -03'00'

DENYZE GONSALO FURTADO

PREGOEIRA OFICIAL



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00007/2021

**PROPOSTA**

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00007/2021**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.**

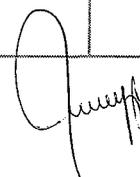
**PROPONENTE:**  
**CNPJ:**

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

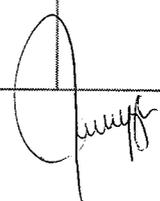
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - Na embalagem deve conter açúcar, cacau, maltodextrina, sal, aromatizantes, vitaminas e minerais. SEM GLÚTEN. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.		UND	5000		
2	AÇÚCAR REFINADO GRANULADO - Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Embalagem com 01 Kg.		KG	5000		
3	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO - A base de sucralose, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no ministério da saúde. Prazo de validade superior a 10 meses. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78). Embalagem com 100ml.		UND	100		
4	ARROZ AGULHINHA, polido, longo, fino, tipo 1, com selo da Abiap (Associação Brasileira das Indústrias de Arroz Parbolizado) e embalagem de 01. Acondicionado em embalagem plástica original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 1 kg.		KG	3000		
5	ARROZ BRANCO tipo 01 em pacote plástico,		KG	5000		

	livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto. Embalagem de 1 kg.				
6	ARROZ PARBOLIZADO tipo 01 em pacote plástico, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto. Embalagem de 1 kg.		KG	5000	
7	ARROZ VERMELHO, beneficiado, polido, médio, com 9,0 mg de fibras a cada 100 gr de arroz cru, acondicionado em embalagem plástica original do fabricante, livre de impurezas, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 1 kg.		KG	1000	
8	AVEIA em flocos grandes, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, em caixa com aproximadamente 250g, com o selo da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com 200g		UND	2000	
9	AZEITONA VERDE - sem caroço, em conserva, embalagem resistente, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. Embalagem com 500 g		UND	100	
10	AZEITE de OLIVA EXTRA VIRGEM - sem colesterol, com 0,5% de acidez máxima, em lata com 500 ml sem amassaduras em perfeito estado de conservação. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com 500ml		UND	100	
11	BEBIDA LÁCTEA - a base de leite de vaca, com sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Embalagem 1 Litro.		LITRO	2000	
12	BEBIDA A BASE DE SOJA - Sabor original de soja, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de caixa. Ingredientes obrigatórios: Água, açúcar, proteína isolada de soja, óleo de girassol, maltodextrina, fosfato tricálcico, aromatizante (aroma idêntico ao natural de baunilha), estabilizantes, goma gelana e xantana, emulsificante lecitina de soja, sal, vitaminas (A, D, E, B2, B6, B12, ácido fólico) e mineral zinco. Sem Glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20		LITRO	1000	

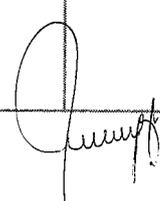


	(vinte) dias a partir da data de entrega. Embalagem 1 Litro.				
13	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade Embalagem de 400g.	PCT	4000		
14	BISCOITO DOCE TIPO MARIA TRADICIONAL - composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, creme de milho ou fécula de mandioca, sal, fermento químicos, bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e perufosfato ácido de sódio. Embalagem primária e secundária contendo 3 pacotes, livre de impurezas, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto. Embalagem de 400gr.	PCT	3000		
15	BISCOITO PALITO DOCE - de trigo, Embalagem plástica, transparente e resistente, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, nome e endereço fabricante, registro no SSAP. Embalagem de 400g.	PCT	1000		
16	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA - composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, creme de milho ou fécula de mandioca, sal, fermento químicos, bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e perufosfato ácido de sódio. Emulsificante, lecitina de soja. Aromatizante e melhorador de farinha. Metasinulfito de sódio em sabores variados, livre de impurezas, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto. Embalagem de 400gr	PCT	1000		
17	BISCOTO DOCE TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE - composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, creme de milho ou fécula de mandioca, sal, fermento químicos, bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e perufosfato ácido de sódio. Embalagem primária e secundária contendo 3 pacotes, livre de impurezas, em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto. Embalagem de 400gr.	PCT	3000		
18	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL - salgado, de farinha de trigo integral, enriquecida com ferro e ácido fólico, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substancias normais do produto. Acondicionado em embalagem duplamente protetora, original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 400 gr.	PCT	1000		
19	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - salgado, de farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substancias normais do produto. Acondicionado em embalagem duplamente protetora, original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de	PCT	3000		

	acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 400 gr.				
20	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL - salgado, de farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substâncias normais do produto. Acondicionado em embalagem duplamente protetora, original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 400 gr.	PCT	500		
21	BOLO SIMPLES - o bolo deverá ser confeccionado com farinha de trigo com fermento, enriquecida com ácido fólico, podendo o sabor ser de laranja, milho, cenoura, mesclado com achocolatado, com ovos e leite integral; não poderá apresentar nenhum tipo de cobertura ou recheio e deverá ser embalado em sacola plástica transparente, apresentando peso, data de validade conforme determinação da ANVISA. Embalagem com 1 Kg.	KG	2500		
22	CAFÉ - em pó homogêneo, embalado à vácuo, torrado e moído, com selo de pureza ABIC, constituído de grãos tipo 8 segundo a COB (Classificação Oficial Brasileira) ou melhores, com no máximo de 20% em peso de grãos com defeitos pretos e verdes ou aderidos (PVA). Embalagem com 250 G.	UND	10000		
23	CHÁ - preparo para infusão - Embalagem tipo sachê acondicionada, íntegra, atóxica, resistente, vedado hermeticamente e limpo com ervas para elaboração de infusão com ingredientes naturais à base de camomila, capim cidrô, erva cidreira, erva doce, boldo, maçã e canela, endro e hortelã dispostos em sachês com no mínimo 24g cada, e acondicionados em caixa de papelão com no mínimo 15 saches. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, fabricante e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e registro no órgão competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com 15 sache de 24g.	UND	100		
24	CARNE BOVINA FRESCA DE 1ª QUALIDADE MOIDA - com baixo percentual de gordura (no máximo 15%), na sua composição o máximo permitido de água é 3% devendo ser obedecido a instrução normativa nº 83, de 21 de novembro de 2003 da secretaria de defesa agropecuária do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. O produto deve estar de acordo com as características organolépticas próprias. O frigorífico deve ser licenciado pelo SIF (Selo de Inspeção Federal) ou SIE (Selo de Inspeção Estadual) ou órgão competente. O produto deverá ser transportado em veículo com isolamento térmico e equipamentos de produção de frio respeitando as normas exigidas pela ANVISA. Rotulagem de acordo com a legislação em vigor. A data de entrega não deve exceder a 15 dias da data da fabricação. Embalagem contendo 1 KG.	KG	1000		
25	CARNE BOVINA SEM OSSO DE 1ª QUALIDADE (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo) - resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de	KG	500		



	8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC n°.12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5. Item a publicada no D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 1 kg.				
26	CARNE BOVINA, TIPO COSTELA RIPA - Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar indícios de fermentação pútrida. Apresentar amostra e ficha técnica assinada pelo responsável técnico pelo estabelecimento. Embalagem com 1 Kg.		KG	500	
27	CARNE BOVINA, TIPO LAGARTO, SEM OSSO - Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar na superfície umidade ou ter indícios de fermentação pútrida. Apresentar amostra e ficha técnica assinada pelo responsável técnico pelo estabelecimento. Embalagem com 1 Kg.		Kg	500	
28	CARNE BOVINA, TIPO MÚSCULO, SEM OSSO - Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar na superfície umidade ou ter indícios de fermentação pútrida. Apresentar amostra e ficha técnica assinada pelo responsável técnico pelo estabelecimento. Embalagem com 1 Kg.		KG	500	
29	CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE (no máximo 10% de gordura) - embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro, no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante kg		KG	200	
30	CARNE DE PEIXE FILE DE TILÁPIA - Produto de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifos de 120g em média, congelados a 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que		KG	500	



	sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Embalagem de plástico e acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Embalagem com 1 Kg.				
31	CARNE SUÍNA TIPO BISTECA - Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações. Pode ser congelado. O produto não deverá apresentar na superfície umidade ou ter indícios de fermentação pútrida. Apresentar amostra e ficha técnica assinada pelo responsável técnico pelo estabelecimento. Embalagem com 1 Kg.	KG	1000		
32	CARNE DE PEIXE FILE DE MERLUZA, congelado. Produto de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, fatiados em bifes de 120g em média, congelados a 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Embalagem de plástico e acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Embalagem com 1 Kg.	KG	500		
33	CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA - curada, seca, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá = apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 1 kg.	KG	500		
34	CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ E AVEIA - para alimentação infantil, pré-cozida, açúcar, amido, sais minerais, vitamina E, e aromatizante, acondicionada em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem aproximada 400g.	UND	500		
35	COLORIFÍCO - constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a rdc n°276/2005. Embalagem com 100g	UND	500		
36	CONDIMENTO MISTO - O tempero deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor,	PCT	600		

	cheiro e sabor característico do produto de acordo com as normas vigentes. Validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. De acordo com a RDC n°276/2005. Embalagem com 100g				
37	COXAS E SOBRECOCAS DE FRANGO - Corte de frango tipo coxa e sobre coxa, de 1 qualidade, congelados, embalagem apresentando peso de 1 Kg, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em sacos de rafia ou caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Embalagem em Kg		KG	2000	
38	CREME DE LEITE INTEGRAL UHT - textura homogênea, branco leitoso, embalagem tetra pak. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com 200g.		UND	1000	
39	DISPLAY DE CALDO DE FRANGO - Caixa com 24 caixinhas contendo 2 tabletes sem violações, livres de insetos, microorganismos, ou outras impurezas que venham a comprometer seu armazenamento.		CX	200	
40	DOCE DE BANANA em tablete com 300 g (contendo 10 unidades). Em embalagem primária e secundária. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução Normativa n° 09/78 da ANVISA.		PCT	1000	
41	DOCE DE GOIABA em tablete, com 300 g (contendo 10 unidades de 30g). Em embalagem dupla protetora. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução Normativa n° 09/78 da ANVISA.		PCT	1000	
42	ERVILHA VERDE - cozida em conserva de salmora (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com 230g.		UND	500	
43	EXTRATO DE TOMATE - Extrato de tomate simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sementes e corantes artificiais, isentos de fermentações, sujidades e outros materiais estranhos, acondicionados em embalagem primária sachê, validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto. Embalagem de 340g.		UND	1000	
44	FARINHA DE MANDIOCA - tipo quebradinha de primeira qualidade, com 1 kg. Acondiciona em embalagem de polipropileno transparente com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com 1 KG		KG	300	
45	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS PARA CUSCUZ -		UND	6000	

	grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com 500g.				
46	FARINHA DE MANDIOCA - Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com 1Kg.		KG	300	
47	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - a base de trigo moído, ferro e ácido fólico (vitamina B9), glúten, Tipo 1, cor branca, isento de sujidades, parasitas, lavas, mofo e outros contaminantes. Acondicionados em sacos plásticos, transparente e atóxicos, limpos não violados. Embalagem com 1 Kg.		KG	1000	
48	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS PARA ANGU - pequenos, finos, amarelos para angu, canjica, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com 500g.		PCT	1000	
49	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - enriquecida com ferro e ácido fólico, acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com 1Kg.		KG	500	
50	FLOCOS DE CEREAIS TIPO FARINHA LÁCTEA - Trigo, cevada, aveia. Fonte de vitaminas e ferro pacote 200 gr. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Unidade com 200g.		UND	3000	
51	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 - Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Unidade com 1kg		KG	1000	
52	FEIJÃO MACASSAR TIPO 1 - Embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 01 kg		KG	1000	
53	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - Embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de		KG	1000	

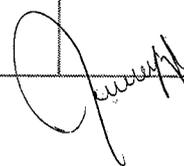
	sujeidades, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 01 kg				
54	FÍGADO BOVINO - fatiado, congelado, apresentando cor vermelha vivo brilhante com consistência firme elástica. Limpo de pelancas com no máximo 5% de gordura, igualmente distribuída. Acondicionado em saco de polietileno atóxico transparente, resistente, grampeado mecanicamente ou termosoldado, devidamente em acordo com legislação vigente e apresentando data de validade. Embalagem com 1 kg.		KG	1000	
55	FILE DE FRANGO SEM OSSO - Apresentar-se congelado em fatias com cerca de 170 g cada, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Pct Kg		KG	5000	
56	FRANGO BRANCO INTEIRO - Sem pescoço, com miúdo, congelado, temperado, apresentando peso médio de 6 a 8 Kg embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em sacos de rafia ou caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Embalagem em Kg		KG	500	
57	GELATINA vegetal, em pó, sabor MORANGO, com 30 g. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		UND	100	
58	GELATINA vegetal, em pó, sabor UVA, com 35 g. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		UND	100	
59	GOMA DE MANDIOCA - a base de fécula de mandioca, hidratada, sem sal, conservantes e Glúten. A embalagem inviolada, sem contaminantes, impurezas, microorganismos ou outros contaminantes. Nela deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro, deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA n° 12, de 1978. Embalagem com 1 Kg.		KG	6000	
60	IORGUTE DESNATADO - Sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem plástica.		UND	1000	

	Ingredientes obrigatórios: leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, leite em pó desnatado e fermento lácteo, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes, sem glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 900 gr.				
61	LEITE INTEGRAL - Ingredientes: leite padronizado ou leite padronizado reconstituído e culturas lácteas. Sabores de frutas. Não contem glúten. Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA sob nº 0051/2630. Embalagem de 900 gr.	UND	2000		
62	LEITE CONDENSADO - composto de leite desnatado, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea; validade mínima 10 meses a contar da entrega acondicionada em lata, pesando 395 gr.	UND	200		
63	LEITE DE COCO, homogeneizado, pasteurizado, tradicional, com reduzido teor de gordura, com 500 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com 500 ml.	UND	100		
64	LEITE EM PÓ DESNATADO - instantâneo, 0% de gordura em recipiente, sem lesões, em perfeito estado de conservação. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com 200 Gr.	UND	1000		
65	LEITE PÓ INTEGRAL - adicionado de vitaminas e nutrientes em pacote de 200 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com 200 Gr.	UND	6000		
66	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT - esterilizado, longa vida, em embalagens tetra pak, e reembalados em caixas de papelão com 12 unidades. A embalagem deve conter o registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 1 litro.	UND	2000		
67	LEITE LONGA VIDA DESNATADO UHT - esterilizado, longa vida, em embalagens tetra pak, e reembalados em caixas de papelão com 12 unidades. A embalagem deve conter o registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 1 litro.	UND	1000		
68	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL ZERO LACTOSE UHT - sem lactose, esterilizado, longa vida, em embalagens tetra pak, e reembalados em caixas de papelão com 12 unidades. A embalagem deve conter o registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 1 litro.	UND	500		
69	LINGUIÇA CALABRESA, preparada com carnes de primeira, com aspecto característico firme, cor, odor e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em saco de polietileno atóxico transparente, resistente, grampeado mecanicamente ou termosoldado, devidamente rotulado em acordo com a legislação vigente e apresentando data	KG	1000		

	de validade. Embalagem de 1 Kg.				
70	LINGÜIÇA DE FRANGO - preparada com carnes de primeira, com aspecto característico firme, cor, odor e sabor próprios, isentas de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em saco de polietileno atóxico transparente, resistente, grampeado mecanicamente ou termosoldado, devidamente rotulado em acordo com a legislação vigente e apresentando data de validade. Embalagem de 1 Kg.	KG	2000		
71	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - Tendo como composição básica: Sêmola de trigo, contendo vitamina A, Complexo B e ferro. Embalagem transparente e incolor, termoselada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente. Embalagem de 500g.	UND	500		
72	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Tendo como composição básica: Sêmola de trigo, contendo vitamina A, Complexo B e ferro. Embalagem transparente e incolor, termoselada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente. Embalagem com 500g.	UND	2000		
73	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL - a base de farinha, vitaminado com ovos, com 500 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com 500g.	UND	500		
74	MACARRÃO PARA LASANHA - com ovos, pacote transparente polietileno atóxico, resistente, termosoldado de boa qualidade Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 500g.	UND	100		
75	MAIONESE TRADICIONAL, 0% de gordura trans, sache de 200 g. Acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com 400gr.	UND	200		
76	MARGARINA VEGETAL CREMOSA - com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos; isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem contendo identificação, informação nutricional, lote e validade mínima de seis meses a partir da data de entrega, com registro no ministério da agricultura. Embalagem de 3 kg	UND	400		
77	MARGARINA VEGETAL CREMOSA - com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos; isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem contendo identificação, informação nutricional, lote e validade mínima de seis meses a partir da data de entrega, com registro no ministério da agricultura. Embalagem de 1 kg	UND	400		
78	MILHO PARA PIPOCA - embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termoselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá		500		

	declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem 500 g				
79	MILHO VERDE - cozido em conserva de salmora (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com 230g.		UND	100	
80	MILHO PARA MUNGUZÁ - embalagem de polietileno atóxico, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Embalagem de 500g.		UND	200	
81	MORTADELA DE FRANGO - Produto carne industrializado, obtido de uma emulsão das carnes de frango, não acrescido de toucinho, adicionado de ingredientes, embutido em envoltório natural ou artificial, em diferentes formas, e submetido ao tratamento térmico adequado. A mortadela deverá ser embutida adequadamente para as condições de armazenamento e que assegure uma proteção apropriada contra a contaminação. Peça com aproximadamente 3 Kg.		PEÇA	100	
82	ÓLEO DE SOJA - Embalado em recipiente plástico resistente, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. Embalagem de 900 ml.		UND	1000	
83	OREGANO DESIDRATADO - vegetal desidratado utilizado para preparações alimentícias, sem sujidades ou outros contaminantes que tornem impróprio para o consumo humano. Embalagem termosselada tipo envelope, acondicionada, íntegra, atóxica, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. O transporte deverá obedecer às regras da vigilância sanitária. Unidade com 10g.		UND	50	
84	OVO BRANCO DE GALINHA - branco grandes, íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca - embalagens ou bandejas que contenham data da classificação e validade - produtos com no máximo 05 dias de classificação. Registro no órgão competente. Bandeja com 30 unidades.		PCT	3000	
85	PÃO DE FORMA - produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial. Fatiados horizontalmente, embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade, ingredientes e/ou as informações nutricionais. Embalagem com 1 Kg.		PCT	1000	
86	PÃO DE FORMA INTEGRAL - produzido de acordo com as boas práticas de		PCT	1000	

	manipulação de alimentos. Composto de farinha de trigo especial, sal, água, fermento químico e grãos integrais. Fatiados horizontalmente, embalados em plástico atóxico transparente e incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade, ingredientes e/ou as informações nutricionais. Embalagem com 1 Kg.				
87	PÃO TIPO HOT DOG - Formato fusiforme característico com aproximadamente 30g à unidade com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Embalagem com 1 Kg		UND	2000	
88	PÃO DOCE TIPO CARTEIRA - Formato fusiforme característico com aproximadamente 50g à unidade, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Embalagem com 1 Kg.		PCT	500	
89	PÃO TIPO FRANÇES - Formato fusiforme característico com aproximadamente 50g à unidade, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Embalagem com 1 Kg.		PCT	500	
90	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - Produzido com frutas selecionadas, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do Ministério da Agricultura e Agropecuária. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a Resolução 12/78 DA CNNPA. Embalagem de 1 Kg.		KG	500	
91	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ - Produzido com frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do Ministério da Agricultura e Agropecuária. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a Resolução 12/78 DA CNNPA. Embalagem de 1 Kg.		KG	500	
92	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA - Produzido com frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do Ministério da Agricultura e Agropecuária. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a Resolução 12/78 DA CNNPA. Embalagem de 1 Kg.		KG	500	
93	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA - Produzido com frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01		KG	500	



	ano, com os registros obrigatórios do Ministério da Agricultura e Agropecuária. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a Resolução 12/78 DA CNNPA. Embalagem de 1 Kg.				
94	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ - Produzido com frutas selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do Ministério da Agricultura e Agropecuária. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 1 Kg.		KG	500	
95	PRESUNTO DE PERU COZIDO - sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega. Embalado à vácuo, em embalagem transparente, a toxico, original, não violado e resistente. A embalagem deve conter os dados de identificação do fabricante, validade, lote, peso, informações nutricionais, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. A data de validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data da entrega. Embalagem de 1 Kg.		KG	500	
96	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA (PRETA - "TIPO" CARNE)- Embalagem de 400g, atóxica, termosselada, com informações na embalagem da marca, endereço do fabricante, data de validade, lote, registro no órgão competente. Isento de mofo ou bolor ou outras substâncias tóxicas ou nocivas. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega do produto. Embalagem com 400g.		PCT	500	
97	QUEIJO BRANCO TIPO COALHO - Produto fatiado, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da entrega. Embalagem de 1 Kg.		KG	2000	
98	QUEIJO TIPO MUSSARELA - Produto fatiado, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da entrega. Embalagem de 1 Kg.		KG	1000	
99	RAPADURA EM TABLETE - acondicionado em porções individuais, em papel celofane, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA n° 12, de 1978. Peso aproximado de 1 kg		KG	500	

100	REFRIGERANTE - bebida não alcoólica, composta por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado sabor laranja. Embalagem com 2 litros. Fardo com 6 unidades.	FARDO	1000		
101	REFRIGERANTE - bebida não alcoólica, composta por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado sabor Limão. Embalagem com 2 litros. Fardo com 6 unidades.	FARDO	1000		
102	REFRIGERANTE - bebida não alcoólica, composta por água mineral gaseificada, açúcar, suco natural concentrado sabor guaraná. Embalagem com 2 litros. Fardo com 6 unidades.	FARDO	1000		
103	REFRIGERANTE - bebida não alcoólica, composta por água mineral gaseificada, açúcar, xarope concentrado de Cola. Embalagem com 2 litros. Fardo com 6 unidades.	FARDO	1000		
104	REQUEIJÃO - com aspecto cremoso, composto por leite ou seus derivados, adicionados de vitaminas e nutrientes. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem com 250 gr.	UND	500		
105	SAL IODADO REFINADO livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto. Embalagem de 1 kg.	KG	200		
106	SARDINHA EM CONSERVA - em molho comestível de tomate, lata com revestimento interno apropriado vedado com peso líquido de 125g no mínimo.	UND	1000		
107	SALSICHA TIPO HOT DOG - congelada com no máximo 20% p/p de lipídios. com aspectos característico, cor própria, uniforme, próprias para consumo humano, padronizadas, pesando em média 40g, por unidade. Validade mínima de 03 meses, rotulagem de acordo com a legislação vigente, embalado a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado e que garanta a integridade do produto. Pacote de 01 quilo.	KG	500		
108	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO - SABOR GOIABA Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Embalagem de 500ml.	UND	500		
109	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO - SABOR CAJU Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no MS. Embalagem de 500ml.	UND	500		
110	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO - SABOR MARACUJÁ Pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. Embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de Fabricação, prazo de validade e Registro no MS. Embalagem de 500ml.	UND	500		
111	TEMPERO COMPLETO LÍQUIDO - Concentrado. - Embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. - Registro no MS. Embalagem de 500ML.	UND	500		

112	VINAGRE DE ALCÓOL - O produto deve conter entre 4% e 6% de ácido acético, e 1% v/v o teor alcoólico máximo do vinagre. A embalagem do produto deverá conter informações sobre data de validade, lote e fabricante. Frasco de 750 ml	UND	500		
113	ABACATE - produto em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, livre de impurezas que a tornem impróprio ao consumo, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada avulsas ou em sacos plásticos.	KG	500		
114	ABACAXI PÉROLA - Produto in natura, maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos defeitos conforme a com a Resolução N° 12/78 da CNNPA. Unidade com aproximadamente 1 Kg.	KG	3000		
115	ABOBRINHA - tamanho regular e sem cortes - produtos frescos e com grau de maturação intermediária, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, de 1ª qualidade, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Embalagem de 1 kg.	KG	1000		
116	ACAFRÃO OU CÚRCUMA MOIDA - pó de sabor ligeiramente amargo e cor amarelo-dourado, extraída da raiz seca e moída da planta. Embalagem de 100 gr.	UND	200		
117	AMEIXA SECA - fruta desidratada, preta sem caroço, simples, selecionada, grão uniforme, tamanho médio, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, de 1ª qualidade, sem lesões de origem, Sem danos físicos e mecânicos. Embalagem de 1 kg.	KG	100		
118	ACELGA - Produto 1ª Qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	KG	3000		
119	ALFACE CRESPO - verde, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco, com folhas íntegras e de primeira qualidade, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Peso em Kg	KG	5000		
120	ALHO EM CABEÇA - unidade com aproximadamente 50gr inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Com entrega programada na sede e distrito, conforme determinação da secretaria de educação, com validade mínima de 06 meses da entrega do produto. Peso em Kg.	KG	1000		
121	BANANA PRATA - Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegra de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem em Kg.	KG	6000		
122	BATATA- DOCE - tubérculo no estado in natura, de primeira qualidade, vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco, lavado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	3000		
123	BATATA INGLESA - comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme,	KG	2000		

	inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNPA. Embalagem de 1 kg.				
124	BETERRABA - Produto in natura, de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Embalagem de 1 kg.		Kg	500	
125	CEBOLA BRANCA - De 1ª Qualidade, compacta e firme, a granel em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, livre de impurezas que a tomem imprópria ao consumo, com entrega programada na sede e distrito, conforme determinação da secretaria de educação, com validade mínima de 30 dias da entrega do produto.		KG	2000	
126	CEBOLA ROXA - De 1ª Qualidade, compacta e firme, a granel em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, livre de impurezas que a tomem imprópria ao consumo, com entrega programada na sede e distrito, conforme determinação da secretaria de educação, com validade mínima de 30 dias da entrega do produto.		KG	500	
127	CENOURA a granel. Em perfeito estado de conservação, tamanho médio, uniforme, livre de impurezas, sem lesões ou defeitos, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Kg		KG	1000	
128	CHEIRO VERDE - produto verde, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco, com folhas íntegras e de primeira qualidade, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Embalagem com kG.		KG	200	
129	CHUCHU a granel em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo, livre de impurezas que a tomem imprópria ao consumo, com entrega programada na sede e distrito, conforme determinação da secretaria de educação, com validade mínima de 30 dias da entrega do produto.		KG	2000	
130	COUVE FOLHA - tipo manteiga, folhas firmes, de primeira qualidade, com coloração e tamanho uniformes, sem manchas, bem desenvolvidas, livre de parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Talos verde ou roxo. Embalagem com 1 Kg.		KG	2000	
131	JERIMUM CABOCLLO - Produto de 1ª qualidade, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada avulsas ou em sacos plásticos.		KG	300	
132	JERIMUM LEITE - Produto de 1ª qualidade, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada avulsas ou em sacos plásticos.		KG	300	
133	LARANJA PÊRA - Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Embalagem Kg		KG	500	
134	LIMÃO THAITI - produto de 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e		KG	300	

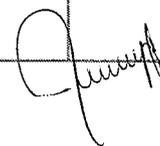
	cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias. Embalagem de 1 Kg.				
135	MACAXEIRA - Produto de 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias. Embalagem em Kg.		KG	1000	
136	MAÇA NACIONAL - Produto de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias. Embalagem de 1 Kg		KG	2000	
137	MAMÃO FORMOSA - maturação adequada para consumo, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 500g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem em Kg.		KG	6000	
138	MANGA TIPO ESPADA - Aspecto globoso - mista verdes e maduros cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria. Embalagem em Kg.		KG	500	
139	MARACUJA REDONDA - casca lisa, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e lavras, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel. Embalagem em kg.		KG	500	
140	MELANCIA - Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.		KG	2000	
141	MELÃO ESPANHOL - Produto de 1ª qualidade redonda, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e lavras, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel.		KG	1000	
142	PEPINO IN NATURA - Produto de primeira qualidade, tamanho e colorações uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionados em embalagem de 1 Kg.		KG	500	
143	PIMENTÃO VERDE - Produto de primeira qualidade, limpo, com consistência firme, fresco, limpo, íntegra e sem quais quer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Vegetal isento de parasitas, larvas, e corpos estranhos aderidos a superfície do produto. Embalagem em Kg.		KG	500	
144	REPOLHO VERDE - in natura, cabeças arredondadas, fechadas, de boa qualidade, sem fermentos, firmes, sem lesões por praga ou fermentos, sem manchas e com coloração uniforme. Embalagem em kg.		KG	1000	
145	REPOLHO ROXO - in natura, sem fermentos, firmes, sem lesões por praga ou fermentos, sem manchas e com coloração uniforme. Embalagem em kg.		KG	1000	
146	TANGERINA - Produto de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e		KG	2000	

	larvas, acondicionada em caixas próprias. Embalagem de 1 kg.				
147	TOMATE - Tipo maçã, tamanho, médio, segunda, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem em KG.		KG	2000	
148	UVA VERDE - Produto em cachos, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias. Embalagem de 1 Kg.		KG	2000	
149	ABSORVENTE INTIMO FEMININO - de material antialérgico, com barreira anti-vazamento em gel super absorvente embalado em pacote plástico, com gravura na embalagem informando as características do material, contendo no mínimo 8 unidades em cada pacote.		PCT	1000	
150	ÁCIDO MURIÁTICO - Produto destinado para limpeza e desentupimento em geral. Embalagem de 1 litro.		UND	2000	
151	ÁGUA SANITÁRIA - composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 1 litro, acondicionadas em embalagens de papelão identificadas, caixa com 12 unidades cada. Embalagem de 1 Litro.		UND	10000	
152	ÁGUA SANITÁRIA - composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, embalagem de 2 litros.		UND	5000	
153	ALCOOL ETÍLICO EM GEL - aplicado na limpeza em geral, teor alcoólico 92,8 INPM, com no mínimo 500 ml cada.		UND	3000	
154	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO - 92% de teor alcoólico, hidratação por compostos umectantes, extra proteção da Aloe Vera para utilização de desinfecção de mãos e superfícies. Aplicado na limpeza em geral, teor alcoólico 92,8 INPM, com no mínimo 500 ml cada.		UND	3000	
155	ALGODÃO HIDROFILO - com 100% em algodão super absorvente extramacio, acondicionado em embalagem plástica, em bolas contendo aproximadamente 100g		PCT	500	
156	AMACIANTE DE ROUPA, aspecto físico líquido viscoso, fragrância lavanda, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, de tubo com 2 litros.		UND	500	
157	CREME DENTAL - em Gel, Sabor hortelã, com flúor acondicionado em tubos plásticos com no mínimo 90g.		UND	3000	
158	CONDICIONADOR ADULTO - Neutro, composto por água, cloreto de diestearildimetilamônio, álcool estearílico, hidroxietil celulose, extrato de camomila, álcool benzílico, quatérnio-18, PEG-80 laurato de sorbitato, fragrância, EDTA tetrassódico, ácido cítrico. Com especificações do fabricante, lote, data de validade, no rotulo da embalagem. Unidade com 250 ml. Embalagem de 230ML.		UND	2000	
159	COLÔNIA PÓS BANHO - fragrância suave e delicada, livre de parabenos e ftalatos, dermatologicamente testado. Embalagem com cerca de 500 ml.		UND	1000	
160	DESENGORDURANTE MULTIUSO - Limpador de uso geral (multiuso), tubo com 500 ml. Utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para		UND	5000	

	remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre e/ou floral. Sem a presença de amônia na composição. Acondicionadas em embalagens de papelão devidamente identificadas. Embalagem com 750 ml.				
161	DESINFETANTE PARA PISO - Poderoso desinfetante a base de quaternário de Amônio, eficaz contra bactérias gram-positivas e gram-negativas e microorganismos. Biodegradável com aroma, ideal para lavagens de pisos, paredes, sanitários etc, Bactericida. Diluição 1/250. Embalagem com 2 Litros.		LITRO	5000	
162	DESODORIZADOR DE AR - Desodorizador de ambientes: com álcool desodorizado, com álcool desodorizado, emulsionante, essência, ph 6,5 a 7,5. Embalagem com 400ML		UND	4000	
163	DESENTUPIDOR DE PIA E RALOS - composto por hidróxido de sódio, cloreto de sódio, nitrato de sódio, barrilha, alumínio, corante, acondicionado em recipiente de 300g, com registro na ANVISA.		UND	1000	
164	DETERGENTE DE PISO - Detergente superconcentrado, desengordurante, com alto poder umectante e emulsionante, o que facilita a quebra da tensão superficial, ph 10,0 - 11,5. DILUIÇÃO: 1/100. Embalagem com 2 litros		LITRO	5000	
165	DETERGENTE NEUTRO PARA LAVAR LOUÇAS - hiper concentrado que contém substâncias aniônicas. Contem tensoativo biodegradável. Indicado na pre-lavagem e lavagem manual de utensílios em geral, tais como copos, pratos, talheres, bandejas e outros. Embalagem com 2 litros.		LITRO	6000	
166	DESODORANTE AEROSOL - para higiene pessoal com solução com fórmula com ação Antitranspirante, Antimanchas que evita as manchas, além de ser antibacteriana e eliminar até 99,99% das bactérias. Embalagem com 150 ml.		UND	2000	
167	ESCOVA DENTAL - para adultos, com cerdas hipermacias, para massagear e limpar as gengivas e dentes. Embalado individualmente contendo todas as descrições de fabricante, validade, e composição na embalagem.		UND	3000	
168	ESCOVA DE VASO SANITÁRIO - Constituído de cabo plástico de 30 cm com cerdas de sintéticas, com suporte.		UND	1000	
169	ESPONJA DE AÇO - Esponja de lã de aço para limpeza, pacote deverá ter 8 unidades. Feita de aço carbono na embalagem deverá ter número do lote e data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 8 lãs de aço.		UND	3000	
170	ESPONJA DUPLA FACE - Esponja para limpeza dupla face sintética, dupla face, um lado em espuma poliuretana e outro em fibra sintética abrasiva, 1 unidades, nas medidas 110mm x 75mm x 20 mm. CX C/60		UND	5000	
171	FLANELA DE TECIDO - de algodão, para limpeza, com comprimento 40 de largura x 61 cm a Unidade.		UND	2000	
172	FÓSFORO PARA USO DOMÉSTICO - em pacote com 10 caixas de 40 um cada. Fardo contendo 10 caixas.		FARDO	100	
173	GUARDANAPO EM FOLHA DUPLA, na cor branca, medindo aproximadamente 33x33cm. Embalagem 50 unidades.		UND	500	
174	HASTES FLEXIVEL - com pontas de algodão, composição hastes de polipropileno, algodão hidrofiliado tratado com carboximetilose e bactericida, acondicionado em embalagem apropriada com no mínimo 75 unidades.		PCT	200	
175	INSETICIDA AEROSOL - de isso doméstico,		UND	500	

	inodoro, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, frasco 300ml.				
176	LENÇO DE PAPEL - na cor branca, medindo aproximadamente 22x22cm. Embalagem 100 unidades. Caixa com 16 pacotes.		CX	500	
177	LIMPADOR DE USO GERAL - (multiuso), utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Aroma campestre e/ou floral. Sem a presença de amônia na composição. Acondicionadas em embalagens de papelão devidamente identificadas. Embalagem de 250 ML.		UND	2000	
178	LIMPADOR DE VIDROS - utilizado para limpeza vidros, espelhos e superfícies espelhadas. A base de álcool, com aroma agradável, sem a presença de amônia na composição. Acondicionadas em embalagens plásticas e reembaladas em caixas de papelão devidamente identificadas. Embalagem de 250 ML.		UND	2000	
179	LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO - utilizado para limpeza de superfície de madeira e moveis em geral. Com aroma agradável e a base de emulsão de ceras. Acondicionadas em embalagens de plástico e reembaladas em caixas de papelão devidamente identificadas. Embalagem com 200 ml		UND	100	
180	LUVAS DE BORRACHA, forrada para limpeza de material látex natural, com C.ª (certificado de Avaliação do Ministério do Trabalho), tamanho grande, cor amarela, com as seguintes características adicionais: aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico. Tamanho "M". Embalagem com 1 par.		UND	100	
181	LUVAS DE BORRACHA, forrada para limpeza de material látex natural, com C.ª (certificado de Avaliação do Ministério do Trabalho), tamanho grande, cor amarela, com as seguintes características adicionais: aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico. Tamanho "P". Embalagem com 1 par.		UND	100	
182	PALITO DE DENTE - palito de madeira próprio para uso em alimentos, reembaladas em caixas de papelão. Embalagem com 100 palitos.		UND	100	
183	PAPEL HIGIÊNICO - cor branca, não reciclado, macio, absorvente, folha dupla, picotado, neutro, rolos com 30 m de comprimento e 10 cm de largura, pacote com 4 rolos.		PCT	10000	
184	PAPEL TOALHA - branca, absorvente, para secagem de mãos para absorção de frituras, líquidos e para pequenos serviços do dia-a-dia. Rolo com 60 m e medindo aprox. 22 cm. Embalagem com 2 rolos.		PCT	10000	
185	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - branca, absorvente, para secagem de mãos e utensílios medindo aprox. 21 x 22cm, 2 dobras, pacote com 2.400 fls.		PCT	2000	
186	PASTILHA SANITÁRIA - pedra sanitária com suporte plástico, com no mínimo 25gr, com fragrância de lavanda, floral ou campestre, devendo a pedra ser embalada em saco plástico lacrado e este em caixa individual contendo informações sobre o produto, constando prazo de validade, a data de entrega a fabricação não poderá ser superior a 6 meses. Com registro ou notificação válido na ANVISA. Embalagem caixa com 01 unid.		UND	200	
187	POLIDOR DE ALUMÍNIO - Produto líquido para limpeza de alumínio, embalagem plástico de 500 ml, com tampa dosadora. Composto por solução tensoativa não tóxico, biodegradável, sabão		CX	200	

	coadjuvante, corante, água, glicerina e ácido. Embalagem com 500 ML. Caixa com 24 unidades.				
188	PENTE DE CABELO - de plástico resistente com dentes retos, para todos os tipos de cabelo, pontas de material emborrachados e de fácil higienização. Embalados individualmente. Embalagem com 1 unidade.		UND	50	
189	SABÃO EM BARRA - em barra, glicerinado, neutro, para uso geral, com registro No Ministério da Saúde/ANVISA. Produto com 5 unidades embaladas em recipiente de plástico de 1Kg e reembaladas em caixas de papelão resistentes com 10 Kg.		CX	200	
190	SABÃO EM PÓ PARA ROUPAS - com tensoativos, coadjuvante, cinergista, branqueador ópticos, enzimas, tampamentos, corantes, alevandor de espuma, carga, perfume e água, produto acondicionado em embalagens adequadas de 500 gr e reembaladas em caixas ou sacolas plásticas resistentes devidamente identificadas, com registro No Ministério da Saúde/ANVISA. Recipiente 500g reembalados em caixa com 40 unidades.		CX	1000	
191	SABÃO LÍQUIDO PARA ROUPAS - líquido, fabricado com material de primeira qualidade, biodegradável, composto de branqueadores e enzimas, para lavagem de roupas em geral, óptico, corante e perfume com registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Embalagem de 5 litros.		UND	500	
192	SABONETE LÍQUIDO PARAS AS MÃOS - Sabonete líquido para limpeza e antissepsia das mãos com propriedades antissépticas com ph variável de 6,0-7,5, possui em sua fórmula ingredientes ativos que continua agindo na pele mesmo após a lavagem das mãos. Embalagem com 2 litros.		UND	1000	
193	SABONETE EM BARRA - para higiene pessoal, glicerinado, perfume suave, contendo agentes biodegradáveis, hipoalergênico, testado dermatologicamente e com registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Unidade de 90 g		UND	3000	
194	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - para lixo doméstico em polietileno, resistente, com estaqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender 100 kg sem rasgar. Com capacidade de 100 litros e espessura mínima de 3 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com no mínimo com 10 unidades.		PCT	10000	
195	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - para lixo doméstico em polietileno, resistente, com estaqueidade suficiente para que não haja vazamento de lixo líquido, suportando suspender 50 kg sem rasgar. Com capacidade de 50 litros e espessura mínima de 3 micra, em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191. Pacote com no mínimo 15 unidades.		PCT	10000	
196	SACOLA PLÁSTICA - para acondicionamento de alimentos, na cor branca, em polietileno, resistente, atóxico, com estaqueidade suficiente para que não rasgue. Com capacidade de 10 Kg e em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191.		KG	500	
197	SACOLA PLÁSTICA - para acondicionamento de alimentos, na cor branca, em polietileno, resistente, atóxico, com estaqueidade suficiente para que não rasgue. Com capacidade de 20 Kg e em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191. Embalagem em Kg.		KG	500	
198	SACOLA PLÁSTICA - para acondicionamento de alimentos, na cor branca, em polietileno, resistente, atóxico, com estaqueidade suficiente para que não		KG	500	



	rasgue. Com capacidade de 5 Kg e em conformidade com as NBR 9190 e NBR 9191.				
199	SACO PLÁSTICO PARA PICOLÉ - transparente para congelamento, de material atóxico e próprio para condicionamento de alimentos, capacidade 100 ml. Embalagem em kg.	KG	100		
200	SODA CÁUSTICA - com 98 a 99% do da substancia ativa, em escama, embalagem com identificação do produto, fabricante, lote e prazo de validade e número do registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Embalagem com 1 Kg e caixa com 12 unidade.	CX	500		
201	SAQUINHO DE PLÁSTICO transparente para congelamento, de material atóxico e próprio para condicionamento de alimentos, capacidade 10kg - Bobina	KG	2000		
202	SAQUINHO DE PLÁSTICO - transparente para congelamento, de material atóxico e próprio para condicionamento de alimentos, capacidade 5 kg - Bobina	KG	2000		
203	SAQUINHO DE PLÁSTICO - transparente para congelamento, de material atóxico e próprio para condicionamento de alimentos, capacidade 2 kg - Bobina	KG	2000		
204	SHAMPOO ADULTO - produto com formula própria para adultos, com ph neutro para todos os tipos de cabelos, testado dermatologicamente, com registro no Ministério da Saúde/ ANVISA, acondicionado em frascos plásticos com Bico Dosador, com no mínimo 250 ml. Com especificações do fabricante, lote, data de validade, no rotulo da embalagem. Unidade com 250 ml.	UND	1000		
205	BACIA PLÁSTICA - de alta densidade com alça em aço zincado e resistência a impactos, paredes, fundo reforçados, para utilização variável com capacidade de 12LT.	UND	50		
206	BACIA PLÁSTICA - de alta densidade com alça em aço zincado e resistência a impactos, paredes, fundo reforçados, para utilização variável com capacidade de 15LT	UND	50		
207	BACIA PLÁSTICA - de alta densidade com alça em aço zincado e resistência a impactos, paredes, fundo reforçados, para utilização variável com capacidade de 18LT	UND	50		
208	BACIA PLÁSTICA - de alta densidade com alça em aço zincado e resistência a impactos, paredes, fundo reforçados, para utilização variável com capacidade de 20LT	UND	50		
209	BACIA PLÁSTICA - de alta densidade com alça em aço zincado e resistência a impactos, paredes, fundo reforçados, para utilização variável com capacidade de 32LT	UND	50		
210	BACIA PLÁSTICA - de alta densidade com alça em aço zincado e resistência a impactos, paredes, fundo reforçados, para utilização variável com capacidade de 40LT	UND	50		
211	BALDE PLÁSTICO - de alta densidade com alça em aço zincado e resistência a impactos, paredes, fundo e encaixe de alça reforçado, para utilização variável com capacidade de 15LT	UND	100		
212	BALDE PLÁSTICO - de alta densidade com alça em aço zincado e resistência a impactos, paredes, fundo e encaixe de alça reforçado, para utilização variável com capacidade de 30LT	UND	100		
213	BANDEIJA DE PLÁSTICO - de material plástico atóxico, retangular, para servir alimentos, de alta densidade, resistente, com alças, a impactos, para utilização variável, de fácil higienização e assepsia. Comprimento x Largura x Altura: 48 cm x 33 cm x 2 cm	UND	50		

214	CAIXA TÉRMICA DE 32 LITROS - Produto resistente com tampa tipo encaixe, produzido em isopor, com dreno para dispersão de aula e capacidade para 32 l.	UND	100		
215	CAIXA TÉRMICA DE 24 LITROS - Produto resistente com tampa tipo encaixe, produzido em isopor, com dreno para dispersão de aula e capacidade para 24 l.	UND	100		
216	CAIXOTE DE ARMAZENAR FRUTAS - Laterais, fundo e alças vazados. Fundo bolinha. Ombreiras arredondadas para carregamento. Paredes internas e fundo arredondados. Reduz em mais de 30% o volume para transporte. Empalhável. Empilhamento compatível com: MS10, MS11, MS17, MS38, MS40. Espaço para gravação 4 lados. Contentor para uso geral. Mais utilizado em supermercado, hortifrutigranjeiro, fruteiras, transportadora, produtores rurais. Polietileno de Alta Densidade (PEAD) DIMENSÕES INTERNAS: 23 alt x 32 larg x 51,5 comp DIMENSÕES EXTERNAS: 25 alt x 36 larg x 55,6 comp PESO: 1,710 Kg.	UND	30		
217	CANECA EM PLÁSTICO - em plástico atóxico, resistentes, para servir, bebidas quentes ou frias, em cores variadas, com capacidade de 300 ml, dimensões de 8x22x14,5cm.	UND	1000		
218	COLHER DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO - de material atóxico, de polipropileno resistente acondicionado em embalagem com 100 unidades, embalados em material transparente, reembalados em caixas de papelão, em conformidade com a norma da ABNT. Pacotes com 100 unidades.	PCT	500		
219	COLHER DE SOPA EM AÇO INOXIDÁVEL - cabo em inox, tamanho médio para refeição, com aproximadamente 1,0mm de espessura, comprimento aproximado de 19cm.		200		
220	COLHER DE CHÁ - cabo em inox, tamanho médio para mistura de alimentos, com aproximadamente 1,0mm de espessura, comprimento aproximado de 8cm.	UND	200		
221	COLHER DE SERVIR - para servir alimentos na cozinha, em aço inoxidável, inteiriça, com aproximadamente 4,0mm de espessura, grande, comprimento cabo aproximado de 32cm, com 15 cm de diâmetro e 10cm de comprimento da base.	UND	100		
222	CUSCUZEIRA PARA ALIMENTOS - para preparo de cuscuz, com divisória interna da água e o suporte para disposição dos alimentos, em inox ou alumínio, comprimento aprox. de 30 cm de diâmetro com 30cm de altura.	UND	20		
223	CONCHA PARA SERVIR ALIMENTOS - de alumínio nº 08, diâmetro 8cm, cabo 20cm, capacidade aproximada de 100ml.	UND	30		
224	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL - de material atóxico, de polipropileno, capacidade 180 ml, acondicionado em embalagem com 100 unidades, embalados em material transparente, reembalados em caixas de papelão, em conformidade com a norma da ABNT. Pacotes com 100 unidades.	PCT	10000		
225	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - de material atóxico, de polipropileno, capacidade 50 ml, acondicionado em embalagem com 100 unidades, embalados em material transparente, reembalados em caixas de papelão, em conformidade com a norma da ABNT. Pacotes com 100 unidades.	PCT	3000		
226	CONJUNTO DE COPO EM VIDRO - com 6 unidades, para água, sucos, refrigerantes, em vidro transparente, resistentes, medidas de 13cm altura x 9 cm de largura da boca, com capacidade de 425ml.	PCT	100		
227	CONCHA PARA ALIMENTOS - para servir alimentos na cozinha, em aço inoxidável, inteiriça, com aproximadamente 4,0mm de	UND	30		

	espessura, comprimento aproximado de 32cm, com 25 cm de diâmetro.				
228	DEPOSITO PLÁSTICO QUADRADO - de material atóxico, alta densidade, resistente a impactos, paredes, fundo e tampa de encaixe reforçado, para utilização variável com dimensões 30X10 cm.	UND	100		
229	DEPOSITO PLÁSTICO QUADRADO - de material atóxico, alta densidade, resistente a impactos, paredes, fundo e tampa de encaixe reforçado, para utilização variável com dimensões 36X20 cm.	UND	100		
230	ESCUMADEIRA PARA SERVIR ALIMENTOS - de alumínio ou aço inoxidável, n° 10, diâmetro 10cm, cabo 35,5cm.	UND	30		
231	ESCORREDOR DE MACARRÃO - para escorrer massas em geral, de alumínio, com alças em alumínio, com diâmetro de 35 cm.		30		
232	ESPREMENDOR DE ALHO - para espremer alho em alumínio injetado de alta resistência, atóxico, com 15 cm de comprimento.	UND	30		
233	ESCORREDOR LOUÇA - Escorredor fixo em plástico com porta talheres; capacidade para 28 peças, mínimo de 16 pratos.	UND	50		
234	ESTRADOS TIPO PALLET - com sistema modular que permite a aplicação em diversas superfícies, proporcionando perfeita montagem e segurança. Pode ser montado sem utilização de ferramentas a partir de um eficiente sistema de encaixe. Sistema modular. Produzido em PEAD (Polietileno de Alta Densidade). - pode ser usado em câmara fria; Produto 100% reciclável; Capacidade de 10 toneladas de carga estática por m2; Suporta até -40°C; Reduz o atrito na movimentação de mercadorias; Ótima aeração e vazão de líquidos. tamanho 50x25x2,5cm.	UND	30		
235	FACA PEIXEIRA - Faca de cozinha de inox com cabo de plástico, de 9 polegadas, com lâmina de aço inoxidável desbastado, para corte de carnes e derivados.		30		
236	FACA DE MESA - em aço inoxidável, com serra, cabo de polietileno na cor branca, comprimento aproximado de 19cm.	UND	200		
237	FORMAS DE ALUMINIO - para bolos, redonda, de alumínio, alta, com furo central, com aproximadamente 32 x 7cm.	UND	50		
238	FORMAS DE ALUMINIO - para assar alimentos, retangular, de alumínio, n° 4, com aproximadamente 45x30x5cm.	UND	50		
239	FORMAS DE ALUMINIO - para assar alimentos, retangular, de alumínio, n° 6, com aproximadamente 50x35x7cm.	UND	50		
240	FORMAS DE ALUMINIO - para assar alimentos, redonda, de alumínio, alta, com aproximadamente 32 x 7cm.	UND	50		
241	FRIGIDEIRA PARA ALIMENTOS - de alumínio, com cerca de 25cm, cabo de baquelite.	UND	50		
242	FRIGIDEIRA PARA ALIMENTOS - em alumínio resistente, com cab em baquelite, com 36 cm de diâmetro e 8 cm de altura, para cocção de alimentos em cozinha semi industrial.	UND	50		
243	GARFO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO - de material atóxico, de polipropileno resistente acondicionado em embalagem com 100 unidades, embalados em material transparente, reembalados em caixas de papelão, em conformidade com a norma da ABNT. Pacotes com 100 unidades.	PCT	300		
244	GARFO DE MESA - em aço inoxidável, inteiriça, com aproximadamente 1,0mm de espessura, comprimento aproximado de 19cm.	UND	200		
245	GARRAFA TERMICA GRANDE - garrafa térmica grande para acondicionamento de sucos, café e outros líquidos, capacidade de no mínimo 5 litros, com corpo em plástico.	UND	100		
246	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ - garrafa térmica para café, capacidade de no	UND	50		

	mínimo 01 litro, corpo em plástico. Und				
247	JARRAS DE VIDRO - para servir água, sucos, refrigerantes, em vidro transparente atóxico, medidas de 25cm altura x 15 cm de largura da boca, com capacidade de 800 ml.	UND	50		
248	JARRAS DE PLÁSTICO - para servir água, sucos, refrigerantes, em plástico resistente atóxico, medidas de 25cm altura x 15 cm de largura da boca, com capacidade de 800 ml.	UND	50		
249	LEITEIRA / CANEÇÃO ALUMÍNIO INDUSTRIAL HOTEL N°18 BAQUELITE - Canecão de alumínio, com cabo em baquelite para proteção ao calor, com capacidade para até 4,5 litros, reforçado, para todo o tipo de cozinha, com Altura: 19cm e diâmetro da boca: 18cm.	UND	30		
250	LIXEIRA PLÁSTICA - em plástico reforçado, com tampa solta, capacidade 100 litros, preta.	UND	150		
251	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA - em plástico reforçado, com tampa solta, capacidade 60 litros, preta.	UND	150		
252	LIXEIRA PLÁSTICA - em plástico reforçado, sem tampa, capacidade 10 litros, preta.	UND	150		
253	PÁ COLETORA DE LIXO - Material plástico, com cabo longo em madeira. Material coletor plástico, comprimento 20 cm, largura 18 cm. Material cabo madeira revestido em plástico, comprimento 80 cm. Aplicação limpeza.	UND	100		
254	PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO - Para lixo, com cabo grande, mínimo de 20 cm de largura e pá de zinco com exp. X 20 X 80 cm	UND	200		
255	PANO DE CHÃO - alvejado em algodão, com costuras laterais, alta absorção de umidade, tamanho equivalente a um saco de açúcar de 50 kg vazio, medindo aproximadamente 60 x 80 cm, gramatura de 22 de batida, peso 7.450 aproximadamente de 200gr.	UND	500		
256	PANO DE PRATO - em 100% algodão, com costuras laterais, alta absorção de umidade, medindo aproximadamente 60 x 40 cm. Embalagens com 12 unidades.	DZ	100		
257	PANELA DE ALUMÍNIO TIPO CAÇAROLA 3L - tipo caçarola, cabo em alumínio, com tampa, com 25 cm de diâmetro e 10 cm de altura e capacidade de aproximadamente 3 litros.	UND	50		
258	PANELA DE ALUMÍNIO TIPO CAÇAROLA 5L - tipo caçarola, cabo em alumínio, com tampa, com 25 cm de diâmetro e 14 cm de altura e capacidade de aproximadamente 5 litros.	UND	50		
259	PANELA DE ALUMÍNIO 7,4 L - para o preparo de arroz, em alumínio polido, com duas alças em alumínio batido, 28 cm de diâmetro, altura 12 cm, capacidade de 7,400 litros, com tampa em alumínio polido.	UND	50		
260	PANELA DE ALUMÍNIO 5 L - para o preparo de arroz, legumes, macarrão etc, em alumínio polido, com duas alças em alumínio batido, 25 cm de diâmetro, altura 10 cm, capacidade de 5 litros, com tampa em alumínio polido.	UND	50		
261	PANELA DE PRESSÃO 12L - de alumínio polido, de alta qualidade, com 5 sistemas de segurança e capacidade para 12 litros.	UND	50		
262	PANELA DE PRESSÃO 7L- de alumínio polido, de alta qualidade, com 5 sistemas de segurança e capacidade para 07 litros.	UND	50		
263	PENEIRA - com cabo em polipropileno e tela de poliéster, com aproximadamente 16cm de diâmetro de cores variadas.	UND	50		
264	PENEIRA PARA TAPIOCA - tela em metal para peneirar tapioca, circunferência em plástico resistente,, diâmetro 55 cm,	UND	50		

	altura 3 cm.				
265	POTE DE VIDRO de 750 ml - pote de vidro multiuso, com tampa rosqueável, para acondicionamento de alimentos como biscoitos, açúcar, café, farinha e etc. Capacidade de de aproximadamente 750 ml.		UND	50	
266	POTE DE VIDRO de 1 litro- pote de vidro multiuso, com tampa rosqueável, para acondicionamento de alimentos como biscoitos, açúcar, café, farinha e etc. Capacidade de de aproximadamente 1 litro.		UND	50	
267	POTE DE VIDRO 1,5 litro - pote de vidro multiuso, com tampa rosqueável, para acondicionamento de alimentos como biscoitos, açúcar, café, farinha e etc. Capacidade de aproximadamente 1,5 litro.		UND	50	
268	PORTA TALHER - para acondicionamnto de talheres, com tampa, 05 divisórias, na cor branca de material plástico resistente.		UND	50	
269	PORTA SABÃO - para acondicionamento de detergente, sabão e esponja em 3 compartimentos, com medidas, de aproximadamente 255X144X38mm, na cor branca de material plastico resistente.		UND	50	
270	PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL TIPO RASO - de material atóxico, de polipropileno, resistente, raso, com 21 Cm de diâmetro, acondicionado em embalagem com 10 unidades, embalados em material transparente em conformidade com a norma da ABNT. Embalagem com 10 unidades.		PCT	2000	
271	PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL TIPO FUNDO - de material atóxico, de polipropileno, resistente, raso, com 15 Cm de diâmetro, acondicionado em embalagem com 10 unidades, embalados em material transparente em conformidade com a norma da ABNT. Embalagem com 10 unidades.		PCT	2000	
272	PRATO DE VIDRO FUNDO - em vidro temperado ou material similar, atóxico, resistente, fundo, com 21 Cm de diâmetro. Embalagem com 1 unidade.		UND	200	
273	PRATO DE ALUMINIO FUNDO - de material alumínio ou material similar, atóxico, resistente, fundo, com 21 Cm de diâmetro, embalados em material transparente em conformidade com a norma da ABNT. Embalagem com 1 unidade.		UND	200	
274	PRENDEDOR DE ROUFA - Pegador próprio para prender roupas para secagem, de material resistente e atóxico. Pacote com 12 unidades.		PCT	50	
275	RALADOR DE ALIMENTOS - para ralar e fatiar alimentos, em diferentes dimensões, com 6 faces, em material inox, resistente.		UND	50	
276	REGISTRO REGULADOR DE GAS PARA FOGÃO - registro de passagem de gás de cozinha com mangueira mínima de 1,80 m, completo com abraçadeiras, de acordo com a NBR 8473 e selo do INMETRO.		UND	50	
277	RODO GRANDE DE 60 cm - material cabo madeira ou metal, material suporte de plástico, comprimento do suporte 60 cm, quantidade de borrachas 02 un, características adicionais cabo com rosca plástica.		UND	100	
278	RODO GRANDE 40 CM - material cabo madeira ou metal, material suporte de plástico, comprimento do suporte 40 cm, quantidade de borrachas 02 un, características adicionais cabo com rosca plástica. Caixa com 12 unidades.		UND	500	
279	TÁBUA PARA CORTE DE ALIMENTOS - em vidro ou polietileno, resistente, de fácil higienização e assepsia, com 40 cm de largura e 40 de comprimento, e 1 cm de espessura.		UND	30	
280	TOALHA EM TECIDO - toalha medindo 70 X 150 CM, de tecido felpudo nas cores variadas, de aprox. 90% algodão e 10%		UND	500	

	poliester com costura dupla nas laterais.				
281	VASSOURA DE NYLON - Cabo com 33 cm e suporte plástico roscável para encaixe do cabo. Com cerdas de Nylon fixas em cabo de madeira com 50cm.	UND	500		
282	VASSOURA DE PALHA - material das cerdas palha, material do cabo madeira, comprimento das cerdas 60 cm, com cabo comprido para limpeza em geral. Caixa com 12 UND.	UND	300		
283	VASSORÃO PARA LIMPEZA EXTERNA - Cabo com 40 cm e suporte plástico roscável para encaixe do cabo. Com cerdas de piaçava fixa em cabo de madeira com 120 cm.	UND	300		
284	VASSOURA DE PIAÇAVA, n° 6, com cabo de madeira reforçado e cerdas bem fixadas e resistentes.	UND	300		
285	XICARAS PARA CAFÉ - em vidro resistentes, com pires, para servir, café, chás e outras infusões, com capacidade de 10ml.	UND	200		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

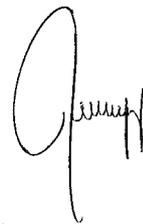
Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00007/2021**

MODELO DE DECLARAÇÃO

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00007/2021**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB.

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de que não possui no quadro societário, servidor público da ativa do órgão realizador do certame ou de qualquer entidade a ele vinculada.

O proponente acima qualificado declara não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado desta Prefeitura Municipal de Cajazeiras, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2021**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: ..../2021**

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Joca Claudino - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 5.450, de 31 de Maio de 2005; Decreto Federal nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007; Decreto Municipal nº 049, de 02 de Setembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ nº 08.923.971/0001-15.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
<b>TOTAL:</b>						

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cajazeiras firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00007/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ....

Item(s):

Valor: R\$

- ....

Item(s):

Valor: R\$

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras.



**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim

apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeiras - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

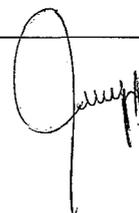
.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....



Cajazeiras

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves- Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Março de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 6.204/07; Decreto Municipal nº 049/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: [cplprefeituracajazeiras@gmail.com](mailto:cplprefeituracajazeiras@gmail.com). Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Cajazeiras - PB, 02 de Março de 2021  
DENYZE GONSALO FURTADO- Pregoeira Oficial

PUBLICAR:

MENTO 02020.04.122.2003.2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAM 02.030 SEC DE EDUCACAO, CULTURA, ESP. LAZER E TURISMO 02030.12.122.2006.2948 MANUTENÇÃO DA SEC EDUCACAO, CULT, ESP, LAZER E TURISMO 000720 3.3.90.30.00.00 111 MATERIAL DE CONSUMO 02.040 SEC MUNICIPAL DE SAUDE 02040.10.122.0004.2920 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 02040.10.301.1012.2035 MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 000276 3.3.90.30.00.00 214 MATERIAL DE CONSUMO 02040.10.301.2007.2042 MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.050 SEC. DE AÇÃO SOCIAL FMAS 02050.08.244.2008.2040 MANUT. ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL 02.060 SEC DE IND. COM. COMPRAS E TRANSPORTES 02.070 SEC. AGRIC. MEIO AMBIENTE, PESCA E PECU 02070.20.122.2010.2066 MANUT. ATIV. ADM. DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE 02.080 SEC DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA 02080.15.452.2009.2073 MANUTENAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEINFRA 02.140 SEC DE FINANÇAS 02140.04.123.0004.2088 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE FINANÇAS 3.3.90.30.00.00 001 MATERIAL DE CONSUMO. VIGENCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00030/2021 - 18.02.21 - NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 55.372,00; CT Nº 00034/2021 - 25.02.21 - AC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - R\$ 1.944,00; CT Nº 00035/2021 - 25.02.21 - CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI - R\$ 218.068,00; CT Nº 00036/2021 - 25.02.21 - GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SER - R\$ 76.653,54.

## Prefeitura Municipal de Cajazeiras

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS

PROCESSO: Pregão Presencial nº 60011/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS – PB. NOTIFICAÇÃO: Convoamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Comvida Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ 15.483.303/0001-80. Crm Comercial Ltda - CNPJ 04.679.119/0001-93. Edvania Araujo Gomes 06890482440 - CNPJ 29.072.130/0001-11. Elber Industria de Refrigeracao Ltda - CNPJ 81.618.753/0001-67. Equipasaude Produtos para Saude Ltda - CNPJ 34.836.183/0001-00. J.I. do B. Guimaraes - Jbx Produtos Eireli ME - CNPJ 15.733.417/0001-30. Janderson Costa Leao Lima - CNPJ 18.379.670/0001-26. Marcos Juliano da Silva - CNPJ 12.633.952/0001-21. Multiorie Comercio e Suprimentos de Informatica Ltda - CNPJ 14.402.647/0001-54. Odontomed Comercio e Produtos Médicos Hospitares Ltda - CNPJ 09.478.023/0001-80. Silvana Araujo Mariz Medeiros - CNPJ 40.964.066/0001-16. Silvano Diego de Albuquerque Ferreira e Cia Ltda - CNPJ 33.613.876/0001-62. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 35312534.

Cajazeiras - PB, 02 de Março de 2021

**DENYZE GONSALO FURTADO**  
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Março de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 6.204/07; Decreto Municipal nº 049/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: [cplprefeitura Cajazeiras@gmail.com](mailto:cplprefeitura Cajazeiras@gmail.com). Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Cajazeiras - PB, 02 de Março de 2021

**DENYZE GONSALO FURTADO**  
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP00004/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00004/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA DR. ALDO MATOS DE SÁ, BAIRRO SANTA CECÍLIA CONFORME SOLICITAÇÃO EM ANEXO, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE FAZENDA PÚBLICA E DO IPAM DA CIDADE DE CAJAZEIRAS-PB; RATIFIQUE o correspondente

procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WIDMARCK QUERINO DE SOUZA - R\$ 48.000,00  
Cajazeiras - PB, 03 de Fevereiro de 2021

**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E AFINS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS – PB. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 16 de Março de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 6.204/07; Decreto Municipal nº 049/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: [cplprefeitura Cajazeiras@gmail.com](mailto:cplprefeitura Cajazeiras@gmail.com). Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Cajazeiras - PB, 02 de Março de 2021

**DENYZE GONSALO FURTADO**  
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E AFINS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Março de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 6.204/07; Decreto Municipal nº 049/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: [cplprefeitura Cajazeiras@gmail.com](mailto:cplprefeitura Cajazeiras@gmail.com). Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Cajazeiras - PB, 03 de Março de 2021

**DENYZE GONSALO FURTADO**  
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUT GRANJEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 17 de Março de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; Decreto Federal nº 6.204/07; Decreto Municipal nº 049/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-2534. E-mail: [cplprefeitura Cajazeiras@gmail.com](mailto:cplprefeitura Cajazeiras@gmail.com). Edital: <https://cajazeiras.pb.gov.br/licitacao.php>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Cajazeiras - PB, 03 de Março de 2021

**DENYZE GONSALO FURTADO**  
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Joca Claudino, S/N - Tancredo Neves - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, por meio do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE REAGENTES, INSUMOS DIVERSOS E OUTROS UTENSÍLIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DA POLICLÍNICA ORCINO GUEDES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS – PB. Abertura da sessão pública: 15:00 horas do dia 17 de Março de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei